



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 17/07/2019

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Prezado Prefeito,

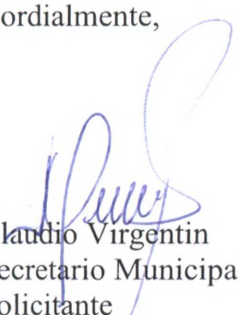
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Frota Municipal

Justifica-se a aquisição para o abastecimento da Frota Municipal, para que os veículos e máquinas possam transportar os munícipes, servidores, bem como realizar as benfeitorias necessárias ao município e a população.

Solicita-se que o processo seja realizado pelo menor percentual de desconto sobre a tabela SLP – Sistema de Levantamento de Preços, disponibilizado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,


Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Solicitante





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000002

Ofício nº. 435/2019
MD/GPSA

Marialva, 25 de julho 2019.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.

Leonir Maria Garbugio Belasque – Procuradora Jurídica

Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.

João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante, em 17/07/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

Ofício nº 129/2019
DC/BC

Marialva, 25 de julho de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 435/2019, expedido por Vossa Senhoria em 25/07/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições solicitadas em 17/07/2019, dos senhores solicitantes sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº:

02.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
03.008.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.004.26.782.0021.2.043.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	31494	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1107	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31114	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31115	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
19.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº 314/2019

000004

Marialva, 25 de julho de 2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito em Exercício

Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, pelo Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesas em 17/07/2019, dos senhores solicitantes o preço estimado da aquisição importa em de R\$-1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais).

O senhor Elton Jones Caparroz (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. 02.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.008.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.004.26.782.0021.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 19.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Leonir Maria Garbugio Belasque
Procuradora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 100/2019
DLC

000005

Marialva, 26 de julho de 2019.

Ilma Dra.
Leonir Maria Garbugio Belasque
Procuradora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 67/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 91977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

Parecer nº 315/2019

Marialva, 26 de julho de 2019

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 67/2019, que objetiva aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Leonir Maria Garbugio Belasque
Procuradora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

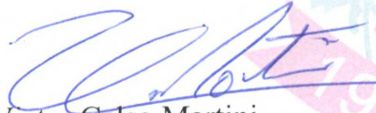
Ofício nº 437/2019
GAB

Marialva, 26 de julho de 2019

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 67/2019, que tem por objeto aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

Ofício nº 146/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 144/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 67/2019, cujo objeto refere-se à aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, pelo Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

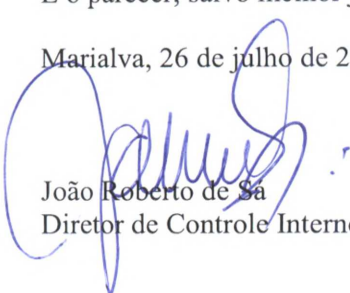
Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2019.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 26 de julho de 2019.


João Roberto de Sa
Diretor de Controle Interno

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 000009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	144/2019		
PREGÃO	67/2019		
TIPO	Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP		
DISPONÍVEL EM	30 de julho de 2019		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	12 de agosto de 2019	HORA LIMITE	08:30
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	12 de agosto de 2019	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, **conforme** Termo de Referência ANEXO I.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 As empresas participantes deverão ter sede na cidade de Marialva e estar situada no máximo em um **RAIO DE ATÉ 04 KM (QUATRO QUILOMETROS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Avenida Cristovão Colombo, 2793, Vila Antonio.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (ANEXO VII)

3.3.2 As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V), se não apresentar sua proposta será DESCLASSIFICADA.

Nota: A declaração de que trata os itens acima deverá ser **apresentada fora do envelope** de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



{44} 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), limitada a **02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entregues, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000013

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa (**ANEXO VIII**).

5.1.13 **Registro ou inscrição** na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

5.1.14 **Atestado/Certificado** emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Quantidade Industrial – INMETRO quando à regularidade de aferição metrológica das bombas e bicos de combustíveis do estabelecimento.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

5.1.15 Atestado/Certificado de regularidade emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Paraná informando que o posto está dentro das condições exigidas por aquele órgão.

5.1.15 Cadastro Técnico Federal/Certificado de Regularidade - CR, fornecido pelo Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atualizado.

5.1.16 Boletim/Laudo de conformidade por produto e da Distribuidora.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 67/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 67/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva no dia e horário conforme estipulado no edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 67/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 **Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.**

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **“Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP”** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000018

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



{44} 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000019

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
03.008.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000020

06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.004.26.782.0021.2.043.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	-	1511	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	31494	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1107	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31114	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.362.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31115	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
19.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais)**.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000021

10.2.1 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual e Termo de Referência, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000022

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual e Termo de Referência, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;





§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não.

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000025

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000026

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es),

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000027

ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000028

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 30 de julho de 2019 a 12 de agosto de 2019, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000029

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

IX: Minuta do Contrato

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO

Diretor de Licitação

Thiago Medeiros

Diretor de Licitação

RG: 9.977.652-8

CPF: 123.305.867-36





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000030

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo n.º 320

Unidade Requisitante:

Órgão n.º TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE

1 OBJETO

1.1 Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Frota Municipal

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição para o abastecimento da Frota Municipal, para que os veículos e máquinas possam transportar os munícipes, servidores, bem como realizar as benfeitorias necessárias ao município e a população.

2.2 **Justifica ainda para o Não Aplicação dos Benefícios dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006:** as características de cada item não permitem o fracionamento dos produtos, já que o fornecedor que ganhar, também terá que prestar os serviços, e também o município designa um servidor para acompanhar os abastecimentos, e em se tratando de mais de um local para os abastecimentos, implicaria em mais servidores sendo disponibilizados para realizar os mesmos, gerando um custo desnecessário aos cofres, por este motivo decidimos pela não aplicação dos referidos benefícios, em consonância com o Art. 49 – III da mesma Lei.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000031

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Percentual de desconto
1	100000	Litros	ETANOL COMUM	2,96	296.000,00	%
2	100000	Litros	GASOLINA REFINADA COMUM	4,47	447.000,00	%
3	280000	Litros	DIESEL COMUM S-10	3,55	994.000,00	%

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE A TABELA SLP** – Sistema de Levantamento de Preços, disponibilizado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, o desconto mínimo admitido será de 5% (cinco por cento), sendo considerado a pesquisa através do relatório com os seguintes critérios para filtro:

- **Resumo II** – pesquisa mensal.
- **Município de referência regional** – Maringá – Paraná.
- **Mês a ser pesquisado** – aquele que foi efetuado o abastecimento.
- **Do valor unitário** – considerar os preços médios ao consumidor (eliminando-se sempre a terceira casa decimal dos preços, independentemente da aproximação).
- **Combustível** – conforme abastecimento.

Link para realização da pesquisa:

<https://preco.anp.gov.br/>

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

000032

5.1 Os combustíveis deverão ser fornecidos **DIARIAMENTE, DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS**, aos veículos e maquinários oficiais pertencentes a frota municipal.

5.2 As supracitadas bombas de combustíveis deverão estar localizadas em um **RAIO DE ATÉ 04 KM (QUATRO QUILOMETROS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Avenida Cristovão Colombo, 2793, Vila Antonio, conforme layout dos mapas anexado ao processo, sendo que o cálculo do raio foi obtido através do seguinte site: "<https://www.calcmaps.com/pt/map-radius/>".

5.3 Dentro do supracitado raio de 4 km estão localizados 07 (sete) postos de combustíveis, não restringindo a competitividade de fornecedores potenciais para o presente certame, portanto.

5.4 As demais orientações de controle e normas para abastecimento serão fornecidas diretamente pelas secretarias requisitantes.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





6.1.6 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto da licitação, sempre observando o não direcionamento do bem a ser adquirido, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.1.7 A secretaria e/ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 17.º a 27.º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000034

7.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

7.1.6 Apresentar garantia dos produtos quanto a defeitos de fábrica, além de obedecer às normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e/ou órgãos oficiais reguladores.

7.1.7 Quando os valores líquidos dos combustíveis obtidos após a aplicação do percentual de desconto sobre os valores referenciais constantes na tabela ANP forem superiores aos menores valores comerciais diários (diretamente das bombas), prevalecerão esses últimos menores valores praticados durante o dia.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 O prazo de execução para o presente contrato é de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS**, ou seja, **12 (DOZE) MESES**.

10 GESTOR DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma

Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920

CPF n.º 039.897.088-21

11 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)

11.1 TITULAR

Elivelto Francisco

Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula n.º 986

CPF n.º 826.453.299-34

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000035

11.2 SUPLENTE

Paulo Vitor Becker da Silva

Auxiliar de Almoxarifado – Matrícula n.º 2665

CPF n.º 063.364.359-97

12 VALOR ESTIMADO E FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R\$ 1.737.000,00** (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), conforme valores obtidos por meio da **MÉDIA** de preços constantes na tabela a seguir, de acordo com as cotações obtidas através do endereço eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE
PREÇOS

Síntese dos Preços
Praticados - PARANA
Resumo II - Etanol
R\$/l
Período: 2019 - Julho

DADOS MUNICIPIO						
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA
MARINGA	34	2,966	0,03	2,9	2,99	0,434

Data de Emissão :
17/07/2019

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE
PREÇOS

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000036

Síntese dos Preços
Praticados - PARANA
Resumo II - Gasolina
R\$/l
Período: 2019 - Julho

DADOS MUNICIPIO						
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS	Preço ao Consumidor				
	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA
MARINGA	34	4,471	0,041	4,4	4,65	0,603

Data de Emissão :
17/07/2019

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE
PREÇOS

Síntese dos Preços
Praticados - PARANA
Resumo II - Diesel
S10 R\$/l
Período: 2019 - Julho

DADOS MUNICIPIO						
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS	Preço ao Consumidor				
	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA
MARINGA	32	3,558	0,156	3,18	3,89	0,463

Data de Emissão :
17/07/2019

11.2 A realização da pesquisa de preços obedece ao disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 27 de junho de 2014 – MPOG.

13 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000037

13.1 Além dos documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica para a contratação por meio de **PREGÃO PRESENCIAL**, serão exigidos para Qualificação Técnica os documentos relacionados a seguir:

13.1.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

13.1.2 Atestado/Certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Quantidade Industrial – INMETRO quando à regularidade de aferição metrológica das bombas e bicos de combustíveis do estabelecimento.

13.1.3 Atestado/Certificado de regularidade emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Paraná informando que o posto está dentro das condições exigidas por aquele órgão.

13.1.4 Cadastro Técnico Federal/Certificado de Regularidade - CR, fornecido pelo Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atualizado.

13.1.5 Boletim/Laud de conformidade por produto e da Distribuidora.

13.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima durante a fase de habilitação implicará na desclassificação da proponente durante o certame.

14 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

14.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000033

14.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.**

15 AMOSTRA TÉCNICA

15.1 Dispensa-se a apresentação de amostra técnica para o referido processo licitatório, sendo que a conferência dos produtos dar-se-á somente na sua entrega de acordo com todos os dispositivos e penalidades legais constantes neste Termo de Referência, Edital e também em contrato.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

16.1.3 Fraudar na execução do contrato.

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

16.1.5 Cometer fraude fiscal.

16.1.6 Não mantiver a proposta.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Seção Secundária anterior ficará sujeita cumulativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10.º (décimo) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

16.2.2 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11.º (décimo primeiro) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000039

16.2.3 A partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração, garantida a defesa prévia, aplicará à contratada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato, mantida as demais sanções previstas no Art. 7.º da Lei Federal 10.520/2002 e Incisos III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

16.3 Os respectivos valores das multas serão descontados no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

16.4 A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999.

17 CONTATOS

17.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-2194

Responsável: Elivelto

E-mail: almoxarifado@marialva.pr.gov.br

17.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br





17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

18.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";*
- 4) *Clique em "Licitações".*

18.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link <http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

18.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Clique na aba "Licitações na Íntegra".*

18.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Clique na aba "Credenciamentos";*
- 4) *Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";*
- 5) *Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".*



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000041

18.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Município de Marialva, Estado do Paraná.

Silvia Yumi Horita Rodrigues
Silvia Yumi Horita Rodrigues

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Marcelo Sanches
Marcelo Sanches
Diretor de Estradas

Marcos Dias dos Santos
Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Termo de Referência encaminhado ao Departamento de Licitação/Central de Compras para deferimento e continuidade do processo administrativo.

Thiago Medeiros Pinto
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-38

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000042

ANEXO II

Pregão Presencial nº 67/2019

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 67/2019**.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Percentual Mínimo de Desconto	Percentual de Desconto
1	100000	Litros	ETANOL COMUM		2,96	296.000,00	5%	
2	100000	Litros	GASOLINA REFINADA COMUM		4,47	447.000,00	5%	
3	280000	Litros	DIESEL COMUM S-10		3,55	994.000,00	5%	

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



{44} 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000043

ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2019

Editais de Pregão Presencial nº 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 67/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO IV

000044

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2019

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO V

000045

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2019

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 67/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VI

000046

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2019

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VII

000047

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2019

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ nº-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **67/2019** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VIII

Razão Social da Licitante

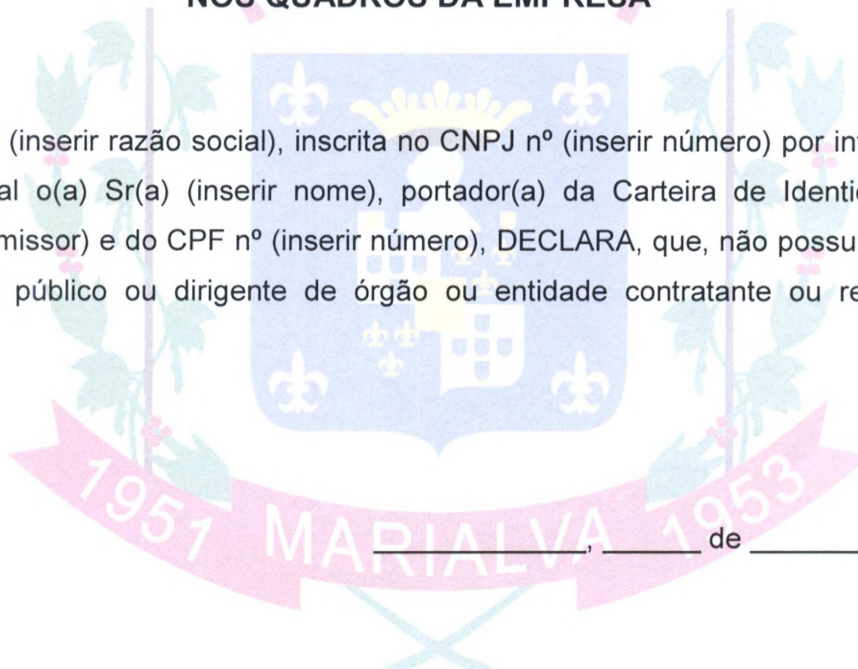
000043

Processo Administrativo nº 144/2019

Edital de Pregão Presencial nº 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000049

ANEXO IX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./ 2019- P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **67/2019**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.1.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular o Sr. _____ - CPF _____, Cargo: _____ e Suplente o Sr. _____ CPF _____, Cargo: _____, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

6.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

6.1.1 Os combustíveis deverão ser fornecidos **DIARIAMENTE, DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS**, aos veículos e maquinários oficiais pertencentes a frota municipal.

6.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

6.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

6.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

6.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

6.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

6.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

6.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.





6.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e no Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000052

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I - advertência;
 - II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
 - IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
 - V - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.
- § 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;
- § 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000053

9.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000054

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000055

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, pelo Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 12 de agosto de 2019 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 12 de setembro de 2019 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

000056

Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, pelo Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 12 de agosto de 2019 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 12 de setembro de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000057

ERRATA

Fica retificado o AVISO DE LICITAÇÃO publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município de Marialva" no dia 30/07/2019, onde se lê "Abertura das Propostas: 12 de setembro de 2019 às 09:00 hs", leia-se "Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2019 às 09:00 hs".

Marialva, 30 de julho de 2019.


Claudio Virgentim
Secretário Municipal de Administração



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

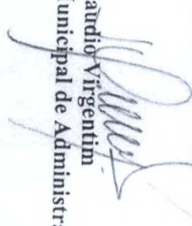
Estado do Paraná

000653

ERRATA

Fica retificado o AVISO DE LICITAÇÃO publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município de Marialva" no dia 30/07/2019, onde se lê "Abertura das Propostas: 12 de setembro de 2019 às 09:00 hs", leia-se "Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2019 às 09:00 hs".

Marialva, 30 de julho de 2019.


Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet realizará Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material geral, bem como, fornecimento de almoço (completo e simples) visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/08/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 30/07/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29/07/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

71587/2019

Mamborê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

EXTRATO REDUÇÃO META FÍSICA
DO CONTRATO Nº 20/2017.

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 17/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP. Objeto: contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Mamborê, objeto vinculado ao contrato de repasse nº 845902/2017 - ministério das cidades/caixa, processo nº 2613.10412744012017, programa planejamento urbano - município de Mamborê/pr. TERMO ADITIVO as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 31.252,07, que corresponde a aproximadamente 7,68% do valor contratual inicial. As outras cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Valor Atual: **R\$ 375.603,43** (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos).

Valor Anterior: **R\$ 406.855,50** (quatrocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

(Replicação)
Mamborê-PR, 03/07/2019.

Ricardo Radomski
Prefeito Municipal

71401/2019

Manoel RibasPREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019 - PMMR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 - PMMR
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 - PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006, 34/2007 de 27/08/2007, LC nº 123/2006 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **10h00min do dia 15 de agosto do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas - Paraná, Pregão Presencial nº 49/2019 - PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 32/2019 - PMMR, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s), para fornecimento de peças genuínas ou originais e prestação de serviço de manutenção das máquinas da linha pesada, tipo escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, motos niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
619612419

Documento emitido em 31/07/2019 16:30:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10488 | 30/07/2019 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

precisam-se adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção (corretiva) para recolocar e/ou substituir peças de uso, com o máximo de eficiência e menor custo. Julgamento: do tipo MENOR PREÇO por item. O maior percentual de desconto. O edital encontra-se à disposição, no site Portal da Transparência - Licitações / Licitação pelo e-mail licitacaoopmmr@gmail.com no nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, ou ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

71518/2019

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao abastecimento da Frota Municipal, pelo Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 12 de agosto de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 12 de agosto de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 26 de julho de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

70921/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019. Objeto: Locação de Concentrador de O2 para pacientes em tratamentos de oxigenoterapia domiciliar, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 12 de agosto de 2019 até às 13h45min. Abertura das Propostas dia 12 de agosto de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 26 de julho de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

70924/2019

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 159/2019-PMM
em 26 de julho 2019

Objeto: Seleção de empreendimentos de catadores de materiais recicláveis (associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis), constituídas no município de Maringá, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, que operam com equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, aptas a realizarem triagem, prensagem, destinação ambientalmente adequada dos materiais provenientes da coleta seletiva realizada pela prefeitura de Maringá, entregues a CONTRATADA na sua sede - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de agosto de 2019. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de agosto de 2019, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

71150/2019

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2019 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 172

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Marialva

000060

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

Aquisição de combustível destinado ao abastecimento da Frota Municipal, pelo Menor Preço Global representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SLP. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 12 de agosto de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 12 de agosto de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 26 de julho de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4114/2019

000061

PUBLICADO no Jornal

Nº 8462 EM 25/04/19

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.019** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.019**:

PREGOEIRO

Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA

Sara Belasque Borges, Luciene Brambila Moreira, Daiane Fartes da Silva, Silvia Yumi Horita Rodrigues e Patricia Érica Hamada Bonjiorno

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)

Drª. Lúgia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência a PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 23 de abril de 2.019.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



{44} 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

PROCURAÇÃO

000062

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA, pessoa jurídica, Posto de Combustíveis, CNPJ 03.151.844/0001-21, com sede à Avenida Cristóvão Colombo, 2.400 - Jardim Presidente em Marialva - Pr - CEP 86990-000 - Fone 44.3232-5128. E-mail: postomarialva@gmail.com. Por seu representante legal, o senhor Clesio Zaparoli, CPF 593.684.039-53. Nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor Luiz Antonio Zanelatto, CPF 570.659.509-72, RG 3.630.689-0 - Pr., brasileiro, maior, comerciante, residente à Rua Severo de Farias Franco, 2.439 - Jardim Presidente em Marialva - Pr. Para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Marialva - Pr, no Processo Administrativo No. 144/2019 - Edital de Pregão Presencial No. 67/2019. Com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento. Como: formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, como tudo o que se fizer necessário, etc., dando tudo por bom e valioso.

Marialva - Pr, em 05 de Agosto de 2019.



Auto Posto Pag-Menos Ltda.

Clesio Zaparoli.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

TABELIAO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (44) 3015-3010 - MARIALVA-PR



kw8m4.Y9yk7.zZwt7 - kJCHn.cZsmx

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **CLESIO ZAPAROLI**
do que dou fé. Em testº da verdade

Marialva, 08 de agosto de 2019

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

00069321(001-000314864)

Gerardo Borna
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PR

03.151.844/0001-21
IE 90184069-58

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2400
TEL.: (44) 3232-5105 - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.630.689-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/03/2011

NOME: **LUIZ ANTONIO ZANELATTO**

FILIAÇÃO: LEONILDO DOMINGOS ZANELATTO
IRMA ZANELATTO

NATURALIDADE: GUAPOREMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CIANORTE/PR, GUAPOREMA
C.CAS=3772, LIVRO=4A, FOLHA=45

CPF: 570.659.509-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000063

05 AGO. 2019
AUTENTICA
Marilva
PR
Confere e com o original na parte
reproduzida e dou te.
Erit Test s
me

Geraldo Bornia
"FABRICANDO DE NOTAS E EXPEDIENTOS"
Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE PARANÁ

05 AGO 2014


Geraldo Bolsonaro
 FIEL LADO DE NOSSA PROTEÇÃO
 Caroline Leite de Oliveira
 ESCREVENTE

RECIBO DE RECEITA FEDERAL

PARANA

CIC

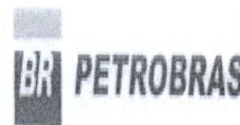
NASCIMENTO
22.09.47

INSCRIÇÃO NO CPF
579 659 509 72

CONTRIBUENTE
LUIZ ANTONIO ZANELATTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ms



000064

ANEXO V

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA .
Processo Administrativo N. 144/2019.
Pregão Presencial No. 67/2019.

Empresa: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
CNPJ No. 03.151.844/0001-21. INSCR EST. 90184069-58.
End: Av. Cristóvão Colombo, 2.400 – Jardim Presidente.
Marialva – Pr – CEP 86990-000. Fone 44-3232-5128.
E-mail: postomarialva@gmail.com

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DA LEI No. 10.520/2002.

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial No. 67/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, soba as penalidades da Lei.

Marialva – Pr, em 05 de Agosto de 2019.



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
Clésio Zaparoli.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (44) 3015-3010 - MARIALVA-PR

kw8m4-x9yK7-W0W17 - kJwHn.cZp97
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CLESIO ZAPAROLI
do que dou fé. Em test^o da verdade

Marialva, 08 de agosto de 2019

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

000693211001-00031486

GERALDO BORNIA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIALVA-PR

Maria Caroline Leite de Oliveira
MARIALVA-PR

000693211001-00031486

03.151.844/0001-21
IE 90184069-58
AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2400
TEL.: (44) 3232-5105 - CEP 86990-000
MARIALVA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.151.844/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/1999

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO PAG-MENOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CRISTOVAO COLOMBO

NÚMERO
2400

COMPLEMENTO

CEP
86.990-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PRESIDENTE

MUNICÍPIO
MARIALVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

000065

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 12:57:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W

8

C

MS

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
05/08/2019 - 13:02:27

CNPJ:	03.151.844/0001-21	Inscrição Estadual:	90184069-58
Nome Empresarial:	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA		

000066

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CRISTOVAO COLOMBO		
Número:	2400	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARIALVA	UF:	PR
CEP:	86.990-000	Telefone:	(44)3232-5105
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Início das Atividades:	06/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/1999
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

H

X

ms

C



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000067
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AUTO POSTO PAG MENOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0410251-4

CNPJ

03.151.844/0001-21

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/05/1999

Data de Início de Atividade

01/06/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CRISTOVAO COLOMBO, 2400, JD PRESIDENTE, COLORADO, PR, 86.690-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CLESIO ZAPAROLI

593.684.039-53

300,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

19.215.948/0001-92

29.700,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/06/2015

Número: 20153944803

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 06 de agosto de 2019

19/512752-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Maringá PR, 08 AGO. 2019
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Teste da verdade

SELO
FURNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQW50280

1

000063

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARINES OSMARIN MENEGATTI, brasileira, maior, empresaria, Viúva, residente e domiciliada na cidade de Marialva Estado do Paraná, na Alameda Franca nº74, Condomínio Residencial Itirapuã, CEP: 86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 7.273.001, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF: 763.138.839-34, **M.M.O. ADMINISTRADORA-EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº42600066252 e inscrita no C.N.P.J:19.432.784/0001-55, Atividade econômica de **HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**, com sede e foro na R. 270, nº215, Edifício London, Sala 02, Meia Praia, Município de Itapema estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000 sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Avenida Cristóvão Colombo, nº2400, Jardim Presidente – CEP: 86.990-000, sob nome empresarial de **"AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA"**, consoante do contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº4120410251-4, por despacho em sessão de 05/05/1999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº991920031 em sessão de 16/09/1999 e última Alteração de Contrato Social Nona Alteração sob nº20146535510 por despacho em sessão em 28/10/2014. Resolvem de comum acordo alterar pela Décima vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Br. 376, Km 187, município de Marialva Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de identidade RG: 6048979469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF: 593.684.039-53. E ingressa na sociedade a pessoa jurídica **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J/MF: 19.215.948/0001-92, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná na Rodovia BR 376, Km 187, S/N, CEP:86.990-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº41207736573 sessão de 23/10/2013, representada pelo sócio administrador **CLESIO ZAPAROLI**, CPF: 593.684.039-53 e RG: 6048979469

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum processo da ordem criminal, que impeça de exercer a sociedade empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: administração da sociedade caberá ao sócio **CLESIO ZAPAROLI**. : **USO DA FIRMA:** Individual. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibindo aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA DESEMPEDIMENTO: A sociedade será administrada pelo administrador, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao abjeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.


Maria Caroline Leite de Oliveira
MARIALVA
ESCREVENTE PARANA


Geraldo Bornia
Tribunal de Notas e Protestos

AUTENTICAÇÃO

Marialva PR, 06 AGO. 2019

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade

Cartão que o selo de Autenticidade está na última folha.

000063

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade a pessoa jurídica **M.M.O. ADMINISTRADORA-EIRELI**, empresa individual com responsabilidade limitada, possuidora de 29.710 (Vinte e Nove Mil e Setecentas e Dez), quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$29.710,00 (Vinte e Nove Mil Setecentas e Dez Reais), cedendo e transferindo para pessoa jurídica ingressante **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA** em moeda corrente do país 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentas Reais) e sede e transfere para o sócio ingressante **CLESIO ZAPAROLI** 10 (Dez) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$10,00 (Dez Reais) em moeda corrente do país. E retira-se da sociedade a sócia, **MARINES OSMARIN MENEGATTI** possuidora de 290 (Duzentas e Noventa) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$290,00 (Duzentos e Noventa Reais), cedendo e transferindo para sócio ingressante **CLESIO ZAPAROLI**.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), em decorrência da alteração contratual fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ZAPAROLI ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA	29.700	R\$29.700,00
CLESIO ZAPAROLI	300	R\$ 300,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividade da empresa que é Comércio de combustível, lubrificantes, peças e acessórios para veículos, jornais, artigos de armarinhos, vestuário e presentes, lanchonete, produtos alimentícios, borracharia, lavagem e lubrificação de veículos automotores e Transporte Rodoviário de Cargas. A partir desta data passa a ser, Comércio Varejista de combustível para veículos automotores **CNAE: 47.31-8-00**, Transporte rodoviário de produtos perigosos **CNAE: 49.30-2-03** e Comercio Varejista de Mercadorias em Loja de Conveniência **CNAE: 47.29-6-02**.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr, exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Geraldo Bornia
 Tabelionato de Notas e Protestos
 - AUTENTICAÇÃO -

Marialva
 PR, 06 AGO. 2019

Confere com o original na parte
 reproduzida e dou fé.
 Em Test.º da verdade

Geraldo Bornia
 Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
 ESCRIVENTE
 MARIALVA - PARANÁ

Certifico que o Selo
 de Autenticidade
 está na última folha.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

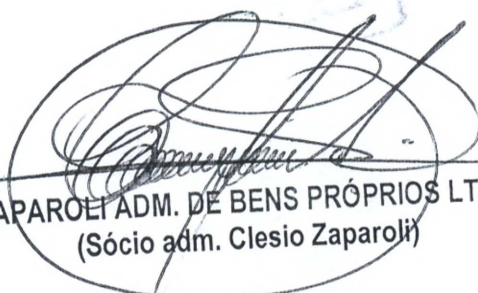
Marialva-PR 03 de Junho de 2015



VALMOR MENEGATTI JUNIOR
 (Administrador)


M.M.O-ADMINISTRADORA-EIRELI
 (Sócia adm. Marínes Osmarin Menegatti)


MARINES OSMARIN MENEGATTI

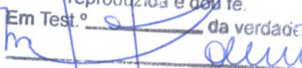

ZAPAROLI ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA
 (Sócio adm. Clesio Zaparoli)


CLESIO ZAPAROLI



Marialva
 PR, 06 AGO. 2015

Confere com o original da parte
 reproduzida e deu fé.

Em Test.º  da verdade

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015
 SOB NÚMERO: 20153944803
 Protocolo: 15/394480-3, DE 11/06/2015
 Empresa: 41 2 0410251 4
 AUTO POSTO PAG MENOS LTDA


LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

CNPJ: 19.215.948/0001-92

000070

 **Gerardo Bormia**
FABRIL LACTEIO DE LÍQUIDA E PASTOS
MARIANA
ESCREVENTE
PARANÁ

 **Geraldo Borgia**
Fabriciano de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR. 06 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade

Parágrafo Primeiro – O administrador **CLESIO ZAPAROLI** isoladamente, está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos,

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

**ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS
PRÓPRIOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL**

CNPJ: 19.215.948/0001-92

000071

cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei não estar incurso em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, cc/2002).

E por assim terem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando a si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

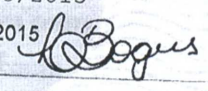
Marialva - PR, 06 de agosto de 2015.


CLESIO ZAPAROLI


IVONE DOMINGA CANSI

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015
SOB NÚMERO: 20155201441
Protocolo: 15/520144-1, DE 07/08/2015

Empresa: 41 2 0773657 3
ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS
PRÓPRIOS LTDA


**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

GRUPO BORNIA
Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 06 AGO, 2015

Confere com o original na parte reproduzida e abstenha-se de reproduzir o restante.

Em Teste de Autenticidade da Voz: 

GRUPO BORNIA
Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 06 AGO, 2015

Confere com o original na parte reproduzida e abstenha-se de reproduzir o restante.

Em Teste de Autenticidade da Voz: 

GRUPO BORNIA
Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva PR, 06 AGO, 2015

Confere com o original na parte reproduzida e abstenha-se de reproduzir o restante.

Em Teste de Autenticidade da Voz: 

catuai



Catuai Planalto Comércio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 25.092.521/0001-47

000072

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: CATUAI PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.092.521/0001-47, com sede à Av. Cristóvão Colombo, nº 3899, Bairro Gb Patrimônio Marialva, CEP: 86990-000 Marialva - PR, neste ato representado por seu sócio WILSON MANGETI RIGUETI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº: 651.706 e no CPF sob o nº 424.732.769-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Fabeni, 155, jardim Custodio Cep 86990-000.

OUTORGADO: MARCIO MANGETI RIGUETI, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº: 5391108-0 e no CPF sob o nº 971.459.719-68, residente e domiciliado na Rua Luiz Fabeni, 155, CEP: 86990-000 na Cidade de Marialva – PR.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO(S)**, a quem confere amplos poderes para efetuar requerimentos, acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencente a empresa, dar lances verbais, renunciar o direito de interposição de recursos, assinar atas e declarações, interpor recursos, assinar contratos, enfim participar de todos os atos relativos ao certame do Pregão Presencial 67/2019 perante a Prefeitura Municipal de Marialva – PR.

Marialva, 10 de agosto de 2019.



Wilson Mangeti Rigueti
CATUAI PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
WILSON MANGETI RIGUETI
CPF: 424.732.769-00

H
f
ms

000073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1733343233

NOME: MARCIO MANGETI RIGUETI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5391108-0 SESP PR

CNPJ: 971.459.719-68 DATA NASCIMENTO: 27/06/1972

FILIAÇÃO: WILSON MANGETI RIGUETI
IZAURA PEREIRA DOS SANTOS RIGUETI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02854428506 VALIDADE: 02/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/02/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Mangeti Rigueti*

LOCAL: ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO: 29/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 03850840204 PR915111769

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1733343233

25.092.521/0001-47

CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 3899
CEP 86390-000 - MARIALVA - PARANÁ

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CONTRATO SOCIAL

WILSON MANGETI RIGUETI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva - Pr à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00, e **MARCELO LISBOA**, brasileiro, solteiro, natural de Maringá - Pr, nascido em 08/10/1975, empresário, residente e domiciliado, na rua Tupã, 2285, Jardim Universo, Maringá - Pr, CEP. 87.060-510, portador do RG. nº. 5.859.966-2 SSP/PR e CPF nº. 016.319.289-88, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, Marialva-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 2016.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:51 SOB Nº 41208412224.
PROTOCOLO: 163989222 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600912328. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Marialva
PR
09 AGO, 2016
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
da verdade.
Em Test.º

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CONTRATO SOCIAL

250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON MANGETI RIGUETI	249.975	99,99%	249.975,00
MARCELO LISBOA	25	0,01%	25,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:51 SOB Nº 41208412224
PROTOCOLO: 163989222 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600912328. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste da verdade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000077

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA Os sócios delegam a função de Sócio-Administrador para, **MARCELO LISBOA**, brasileiro, solteiro, natural de Maringá-Pr., nascido 08/10/1975, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr à Rua Tupã, 2285 – Jardim Universo, CEP 87060-510, portador da cédula de identidade RG nº. 5.859.966-2 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 016.319.289-88, no qual compete a Administração da Sociedade.

CLAUSULA NONA: A Administração da sociedade cabe ao Sócio-Administrador: **MARCELO LISBOA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio-Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A pratica de atos e o uso da firma: assina **INDIVIDUAL** o sócio Wilson Mangeti Rigueti. O sócio-administrador Marcelo Lisboa, assina **EM CONJUNTO** com o sócio Wilson Mangeti Rigueti.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:51 SOB Nº 41208412224.
PROTOCOLO: 163989222 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600912328. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANÁ

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 09 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulado pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Os sócios declaram que a sociedade poderá obter administrador não sócio.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANÁ

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 09 AGO. 2016
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:51 SOB Nº 41208412224.
PROTOCOLO: 163989222 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600912328. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CONTRATO SOCIAL

000079

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Marialva, Estado do Paraná, para qualquer ação deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por assim terem justos e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Wilson Mangeti Rigueti
WILSON MANGETI RIGUETI

Sócio

1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
Marialva/PR - (44) 3015-3010 / 3232-1355
SELO T9e3c.963Ph.G3EXR-rWxh.92xS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: WILSON MANGETI RIGUETI,
do que dou fé.
Em test. da verdade

Marialva, 22 de junho de 2016
Lidiane Gaioto Borna Barizon
00070017(001-000229552)*****

Dr. Ricardo Antonio Rampazzo
OAB-PR 28.810

Marialva - Pr, 20 de junho de 2016.

TABELIONATO
GRASSANO

MARCELO LISBOA

Sócio Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Marialva - Paraná

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
[Ayc+tfu0]-MARCELO LISBOA.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARIALVA, 23 de Junho de 2016

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: K7tPi . aQIHR . Lrl2Y - RRtb2 .
yHWWC
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Borna
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Av. Cristóvão Colombo, 1306 - Marialva-PR
Fone/Fax: 3015-3010

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada
no site indicado neste documento às 10:30 Horas
do dia 09/08/19 da verdade.
Em testemunho da
Marialva-PR, 09/08/19

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:51 SOB Nº 41208412224.
PROTOCOLO: 163989222 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600912328. NIRE: 41208412224.

CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Geraldo Borna
1º Tabelionato de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO

Marialva
PR
09 AGO. 2019
Confere com o original na
reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade

Lei 13.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQW50451

Geraldo Borna
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Carolina Leite de Oliveira
ESCREVENTE
PARANÁ

1

000080

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

25.092.521/0001-47

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

WILSON MANGETI RIGUETI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva - Pr à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00, e **MARCELO LISBOA**, brasileiro, solteiro, natural de Maringá - Pr, nascido em 08/10/1975, empresário, residente e domiciliado, na rua Tupã, 2285, Jardim Universo, Maringá - Pr, CEP. 87.060-510, portador do RG. nº. 5.859.966-2 SSP/PR e CPF nº. 016.319.289-88, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**", inscrita no Cnpj 25.092.521/0001-47, tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP- 86.990-000, Marialva-Pr com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208412224, resolvem modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, brasileira, casada sob Comunhão Parcial de Bens, natural de Paranavaí/PR, nascida em 24 de maio de 1977, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitsuzo Taguchi, 417 – Apto 0001 – Bloco 03 – Bairro Vila Nova – Cep: 87.045-110, Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 6.555.689-8 SSP/PR e CPF nº. 029.754.859-05, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **MARCELO LISBOA**, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 08 de outubro de 1975, empresário, residente

Certifico que o
de Autenticidade
está na última f

**Geraldo Bornia**
1ª Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

**Geraldo Bornia**
1ª Tabelionato de Notas
-AUTENTICAÇÃO

Marialva PR, 09 AGO. 2019

Conte com o original na
reproduzida e dou fé
Em Test.º da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170
PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601674889. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000081

e domiciliado na Rua Tupã, 2285 – Jardim Universo – Cep: 87.060-510 Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.859.966-2 SSP/PR e CPF nº. 016.319.289-88.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **MARCELO LISBOA**, já qualificado que possui na sociedade inteiramente integralizados, 25 (vinte e cinco quotas) ao valor unitário de R\$- 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$- 25,00 (vinte e cinco reais), vende e transfere pelo valor nominal à sócia **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, já qualificado, 25 (vinte e cinco) quotas de capital, no valor de R\$- 25,00 (vinte e cinco reais). O sócio vendedor dá à sócia compradora, plena e rasa quitação de venda de quotas, ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e moeda corrente nacional, dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) cotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON MANGETI RIGUETI	249.975	99,99	249.975,00
ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN	25	0,01	25,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios delegam a função de Sócia-Administradora para **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, brasileira, casada sob Comunhão Parcial de

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bornia
1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 09 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Test.º da verdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170. PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601674889. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000082

Bens, natural de Paranavaí/PR, nascida em 24 de maio de 1977, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitsuzo Taguchi, 417 – Apto 0001 – Bloco 03 – Bairro Vila Nova – Cep: 87.045-110, Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 6.555.689-8 SSP/PR e CPF nº. 029.754.859-05, no qual compete a Administração da Sociedade..

CLAUSULA SEXTA: A Administração da sociedade cabe a Sócia-Administradora: **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA SETIMA: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: A pratica de atos e o uso da firma: assina **INDIVIDUAL** o sócio Wilson Mangeti Rigueti. A sócia-administradora Adenisia Maria dos Santos Fontan, assina **EM CONJUNTO** com o sócio Wilson Mangeti Rigueti.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1ª Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANÁ

Geraldo Bornia
1ª Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR,
09 AGO. 2019
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé:
Em Test.º da verdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170.
 PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601674889. NIRE: 41208412224.
 CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**25.092.521/0001-47****1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000083

CLÁUSULA NONA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios declaram que a sociedade poderá obter administrador não sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, no qual passa a ter a seguinte redação:

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**25.092.521/0001-47****1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

WILSON MANGETI RIGUETI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva - Pr à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00, e **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, brasileira, casada sob

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170
PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601674889. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Geraldo Bornia
1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bornia
1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
MARIALVA - PR

09 AGO. 2016

Confere com o original na parte
reproduzida e deu fé.
Em Teste da verdade

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**25.092.521/0001-47****1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000084

Comunhão Parcial de Bens, natural de Paranavaí/PR, nascida em 24 de maio de 1977, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitsuzo Taguchi, 417 – Apto 0001 – Bloco 03 – Bairro Vila Nova – Cep: 87.045-110, Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 6.555.689-8 SSP/PR e CPF nº. 029.754.859-05, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"**, inscrita no Cnpj 25.092.521/0001-47, tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP- 86.990-000, Marialva-Pr com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208412224 por despacho em sessão no dia 28 de junho de 2016, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"**, tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, Marialva-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES"**.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 2016.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANÁ

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170-PR,
PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601674889. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Marialva
09 AGO. 2019
Confere com o original na pa
reproduzida e dou fé.
Em Test. da verç

6

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000085

250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON MANGETI RIGUETI	249.975	99,99%	249.975,00
ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN	25	0,01%	25,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Caroline Duarte
- AUTENTICAÇÃO -
09 AGO. 2016

Maria Carla
PR, 09 AGO. 2016
Confere com o original na parte
reproduzida e confere
Em Teste da verdade

Caroline Duarte
Maria Carolina Leite de Oliveira
ESCREVENTE
PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170.
PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601674889. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade cabe a Sócia-Administradora: **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A pratica de atos e o uso da firma: assina **INDIVIDUAL** o sócio Wilson Mangeti Rigueti. A sócia-administradora Adenisia Maria dos Santos Fontan, assina **EM CONJUNTO** com o sócio Wilson Mangeti Rigueti.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170.
 PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601674889. NIRE: 41208412224.
 CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Geraldo Bornia
 1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
 ESCRIVENTE
 MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bornia
 1º Tabelionato de Notas e Protestos
 - AUTENTICAÇÃO -

Marialva
 PR, 09 AGO. 2016
 Confere com o original na parte
 reproduzida e dou fé
 da verdade
 Em Teste

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000086

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulado pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Os sócios declaram que a sociedade poderá obter administrador não sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Marialva, Estado do Paraná, para qualquer ação deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por assim terem justos e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA
PR
09 AGO. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL NA PARTE
REPRODUZIDA E ASSINADA
da verdade
Em Teste



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170.
 PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601674889. NIRE: 41208412224.
 CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000087



Wilson Mangeti Rigueti
WILSON MANGETI RIGUETI

Sócio

Marialva - Pr, 09 de agosto de 2016.



Marcelo Lisboa
MARCELO LISBOA

Sócio-Administrador - retirante



Adenisa Maria dos Santos Fontan
ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN

Sócia-Administradora - ingressante

Geraldo Bornia
 Tabelionato de Notas e Protestos
 Maria Caroline Leite de Oliveira
 MARIA ALVA
 ESCREVENTE
 PARANÁ

Geraldo Bornia
 Tabelionato de Notas e Protestos
 - AUTENTICAÇÃO -

Marialva
 PR, 09 AGO. 2016

Confere com o original na parte
 reproduzida e doite
 Em Test. da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170.
 PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601674889. NIRE: 41208412224.
 CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

CE[17JUB01]-MARCELO LISBOA...
CE[17JBU01]-ADENISIA MARIA DOS SANTOS...
FONTAN...

Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARINGA, 12 de Agosto de 2016

AMAND CRISTINA DIAS
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: 7dYD - 9qHR - zKL2K - Vmeb2 -
2PH
Confira em <http://funarpen.com.br>

3 TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrivente Juramentada
MARINGA - PARANA

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO

Marialva
PR, 09 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fe
da verdade.

Em Test.º *[assinatura]*

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQM50452

000083

1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355
SELO LBHLc.9YjSe.UJExP-r8exh.s2wS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de WILSON MANGETI RIGUETTI
do que dou fé...
Em test.º *[assinatura]*

Marialva, 15 de agosto de 2016
Lidiane Gaieto Bornis Barizon
00070071(001-000233537)*****

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Av. Cristóvão Colombo, 1305 - Marialva-PR
Fone/Fax: 3015-3010

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada
no site indicado neste documento às **16:32** Horas
do dia **09/08/19**
Em testemunho da *[assinatura]* verdade.
Marialva-PR, **09/08/19**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 11:12 SOB Nº 20164937170.
PROTOCOLO: 164937170 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601674889. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

25.092.521/0001-47

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41208412224

000089

WILSON MANGETI RIGUETI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva/PR à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00 e **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, brasileira, casada sob Comunhão Parcial de Bens, natural de Paranavaí/PR, nascida em 24 de maio de 1977, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitsuzo Taguchi, 417 – Apto 0001 – Bloco 03 – Bairro Vila Nova – Cep: 87.045-110, Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 6.555.689-8 SSP/PR e CPF nº. 029.754.859-05, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **"CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"**, inscrita no Cnpj 25.092.521/0001-47, tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP- 86.990-000, Marialva-Pr com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208412224 e última alteração sob nº.20164937170 por despacho em sessão no dia 02 de setembro de 2016 resolvem modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a sócia **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, brasileira, casada sob Comunhão Parcial de Bens, natural de Paranavaí/PR, nascida em 24 de maio de 1977, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitsuzo Taguchi, 417 – Apto 0001 – Bloco 03 – Bairro Vila Nova – Cep:

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
1º TAREFATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bornia
1º TAREFATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 09 AGO. 2019
Confere com o original
reproduzido e seu
Em Test.º da verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044.
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

25.092.521/0001-47

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41208412224

000090

87.045-110, Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 6.555.689-8 SSP/PR e CPF nº. 029.754.859-05.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN**, já qualificado que possui na sociedade inteiramente integralizados, 25 (vinte e cinco quotas) ao valor unitário de R\$- 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$- 25,00 (vinte e cinco reais), vende e transfere pelo valor nominal ao sócio **WILSON MANGETI RIGUETI**, já qualificado, 25 (vinte e cinco) quotas de capital, no valor de R\$- 25,00 (vinte e cinco reais). A sócia vendedora dá ao sócio comprador, plena e rasa quitação de venda de quotas, ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e moeda corrente nacional, dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) cotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON MANGETI RIGUETI	250.000	100%	250.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044.
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000091

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA QUINTA: A Administração da sociedade cabe ao Sócio Administrador: **WILSON MANGETI RIGUETI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA SEXTA: O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: A pratica de atos e o uso da firma será individual do sócio Administrador.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -
MARIALVA PR, 03 AGO. 2019
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044/
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000092

CLAUSULA OITAVA: Os sócios declaram que a sociedade poderá obter administradora não sócia.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, no qual passa a ter a seguinte redação:

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

WILSON MANGETI RIGUETI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva - Pr à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00 único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**", inscrita no Cnpj 25.092.521/0001-47, tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP- 86.990-000, Marialva-Pr com contrato social

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044.
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**25.092.521/0001-47****2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224**

000093

registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208412224 por despacho em sessão no dia 28 de junho de 2016, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, Marialva-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 2016.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON MANGETI RIGUETI	250.000	100	250.000,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

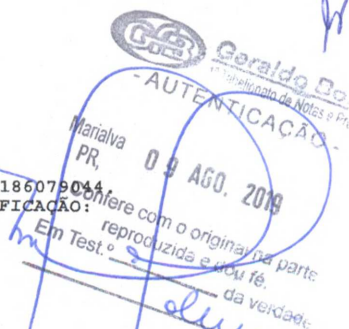
Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044.
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000094

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade cabe ao Sócio-Administrador: **WILSON MANGETI RIGUETI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA: O Sócio-Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044
 PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805052270. NIRE: 41208412224.
 CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
MARIALVA
09 AGO. 2019
Confere com o original na parte
reproduzida ou té
Em Test.º

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

25.092.521/0001-47

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000095

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio declara que a sociedade poderá obter administrador não sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A pratica de atos e o uso da firma, assina o sócio Wilson Mangeti Rigueti.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

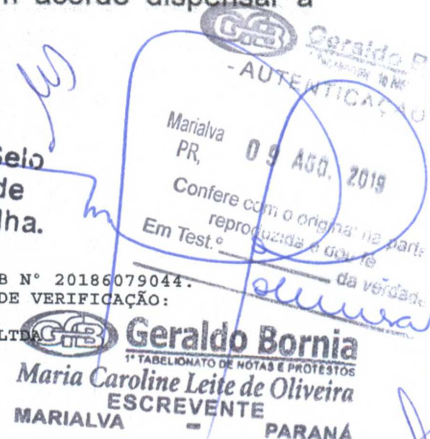
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044.
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



8

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000096

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulado pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Marialva, Estado do Paraná, para qualquer ação deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044.
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
09 AGO 2019
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
da verdade
Em Teste

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000097

Maringá - Pr, 09 de novembro de 2018.

Wilson Mangeti Rigueti
WILSON MANGETI RIGUETI
Sócio Administrador

3º SERVIÇO NOTARIAL
DE MARIALVA PR

Adenisa Maria dos Santos Fontan
ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN
Sócia-Administradora - retirante

3º SERVIÇO NOTARIAL
DE MARIALVA PR

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bormia
TITULAR DO DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIALVA
ESCREVENTE
PARANÁ

Geraldo Bormia
TITULAR DO DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS

AUTENTICAÇÃO
09 AGO. 2018

Marialva
PR,
Confere com o original na parte
reproduzida e deu fé.
Em Test.º _____ da verdade.



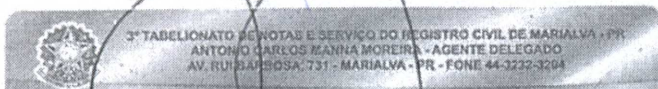
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044.
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Gerardo Bornia
Notas e Protestos
Maringá-PR

...ente cópia foi confirmada
... neste documento às 16:32 Horas
... dia 09/08/19 ... verdade.
Em testemunho da 09/08/19
Maringá-PR, leuina

AUTENTICAÇÃO
Maringá-PR, 09 AGO, 2019
Confere como original na parte
reproduzida e dou fé.
Em test.º leuina
da verdade.



Selo Digital nº UG73a.Pv8o6.kN65d-cX9Wr.2cVuQ
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de WILSON
MANGETI RIGUETI e ADENISIA MARIA DOS SANTOS FONTAN.
Dou fé. Maringá-Paraná, 21 de novembro de 2018.
Em Testº da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente



000098



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:07 SOB Nº 20186079044.
PROTOCOLO: 186079044 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052270. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000099

WILSON MANGETI RIGUETI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva/PR à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00, único sócio componente da empresa que gira sob o nome empresarial de "**CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**", inscrita no Cnpj 25.092.521/0001-47, tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP- 86.990-000, Marialva-Pr com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208412224 e última alteração sob nº.20186079044 por despacho em sessão no dia 30 de novembro de 2018 resolvem modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade "**CATUAÍ CONTROLE E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIETÁRIAS - EIRELI**", inscrita no CNPJ 33.235.580/0001-55, com sede e foro na Rua Luiz Fabeni nº. 155, Bairro: Jardim Custódio, CEP 86.990-000, Marialva-Pr, representada por seu titular **WILSON MANGETI RIGUETI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva/PR à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:06 SOB Nº 20192705989.
PROTOCOLO: 192705989 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901941810. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 09 ABO. 2019
Confere com o original a parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**25.092.521/0001-47****3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224**

000100

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **WILSON MANGETI RIGUETI**, já qualificado que possui na sociedade inteiramente integralizados, 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) ao valor unitário de R\$- 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$- 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais), vende e transfere pelo valor nominal à sócia **CATUAÍ CONTROLE E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIETÁRIAS - EIRELI**, já qualificado, 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais). O sócio vendedor dá à sócia compradora, plena e rasa quitação de venda de quotas, ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e moeda corrente nacional, dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) cotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON MANGETI RIGUETI	230.000	92	230.000,00
CATUAÍ CONTROLE E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIETÁRIAS - EIRELI	20.000	8	20.000,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUARTA: A Administração da sociedade cabe ao Sócio Administrador: **WILSON MANGETI RIGUETI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:06 SOB N° 20192705989.
PROTOCOLO: 192705989 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11901941810. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO-DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo R. B. de Oliveira
Escriturante de Notas
- AUTENTICAÇÃO -

09 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade.

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**25.092.521/0001-47****3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224**

000102

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

WILSON MANGETI RIGUETI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva - Pr à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00 e "**CATUAÍ CONTROLE E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIETÁRIAS - EIRELI**", inscrita no CNPJ 33.235.580/0001-55, com sede e foro na Rua Luiz Fabeni nº. 155, Bairro: Jardim Custódio, CEP 86.990-000, Marialva-Pr, representada por seu titular **WILSON MANGETI RIGUETI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Piratininga - SP., nascido em 23/01/1941, empresário, residente e domiciliado em Marialva/PR à Rua Luiz Fabeni, 155, Jardim Custódio Cep: 86.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 651.706 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 424.732.769-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**", inscrita no Cnpj 25.092.521/0001-47, tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP- 86.990-000, Marialva-Pr com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208412224 por despacho em sessão no dia 28 de junho de 2016, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Bor
Tabelionato de Notas e Pro
- AUTENTICAÇÃO
09 AGO. 2019

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:06 SOB Nº 20192705989
PROTOCOLO: 192705989 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901941810. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

25.092.521/0001-47

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224**

000103

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", tendo sua sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo, nº. 3899, Bairro: Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, Marialva-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 2016.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
WILSON MANGETI RIGUETI	230.000	92	230.000,00
CATUAÍ CONTROLE E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIETÁRIAS - EIRELI	20.000	8	20.000,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:06 SOB Nº 20192705989.
PROTOCOLO: 192705989 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901941810. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
09 AGO. 2019
Marialva
PR.
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fe
da verdade
Em Teste

6

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000104

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade cabe ao Sócio-Administrador: **WILSON MANGETI RIGUETI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA: O Sócio-Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:06 SOB Nº 20192705989.
PROTOCOLO: 192705989 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901941810. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANÁ

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
MARIALVA
PR
09 AGO. 2019

Em Teste
reproduzida e do
da verdade

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

25.092.521/0001-47

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41208412224

000105

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio declara que a sociedade poderá obter administrador não sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A prática de atos e o uso da firma, assina o sócio Wilson Mangeti Rigueti.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulado pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.



Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:06 SOB Nº 20192705989.
PROTOCOLO: 192705989 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901941810. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
MARIALVA
PR, 09 AGO. 2019
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Teste da verdade

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
25.092.521/0001-47
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000106

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Marialva, Estado do Paraná, para qualquer ação deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 16 de abril de 2019.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

- AUTENTICAÇÃO -
Marialva
PR, 09 AGO. 2019
Confere com o original do Part.
reproduzido e assinado fê-
Em Test.º de Verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:06 SOB Nº 20192705989.
 PROTOCOLO: 192705989 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901941810. NIRE: 41208412224.
 CATUAÍ PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CATUAÍ PLANALTO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

25.092.521/0001-47

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208412224

000107

Wilson Mangeti Rigueti
WILSON MANGETI RIGUETI

Sócio Administrador

3º SERVIÇO NOTARIAL
DE MARIALVA PRTABELONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS MANAIA TORRES - AGENTE DELEGADO
AV. RUI FARIAS, 731 - MARIALVA - PR - FONE 44-33323304Selo Digital nº 671ky.7Jfzq.ksGVN-9GrGZ.6btJQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WILSON MANGETI RIGUETI. Dou fé, Marialva-Paraná, 29 de abril de 2019.

Em Teste da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

3º SERVIÇO NOTARIAL
DE MARIALVA PR*Wilson Mangeti Rigueti*

CATUAÍ CONTROLE E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIETÁRIAS - EIRELI

WILSON MANGETI RIGUETI

Sócia-ingressante

**Geraldo Bornia**

1º Tabelionato de Notas e Protestos

Av. Cristóvão Colombo, 1306 - Marialva-PR

Fone/Fax: 3016-3010

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada
no site indicado neste documento às 16:32 Horas

do dia 09/08/19

Em testemunho da verdade.

Marialva-PR,

09/08/19 -

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 16:06 SOB Nº 20192705989.
PROTOCOLO: 192705989 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901941810. NIRE: 41208412224.
CATUAÍ PLANALTO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDALEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br**Geraldo Bornia**
1º Tabelionato de Notas e Protestos

09 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzido e dou fé da verdade.

Lei 10.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPENTabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQM50454

Gerardo Bornia
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
PARANÁ
MARIALVA

ANEXO II

000108

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
Processo Administrativo N. 144/2019.
Pregão Presencial No. 67/2019.

Empresa: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
CNPJ No. 03.151.844/0001-21. INSCR EST. 90184069-58.
End: Av. Cristóvão Colombo, 2.400 – Jardim Presidente.
Marialva – Pr – CEP 86990-000. Fone 44-3232-5128.
E-mail: postomarialva@gmail.com
Banco Itaú 341 – Ag. Marialva 2956 - Conta Corrente 31550-7.

PROPOSTA DE PREÇOS.

Pela presente, apresentamos nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos combustíveis abaixo descritos (Etanol Comum, Gasolina Refinada Comum e Diesel S10 Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marialva, por um período de 12 meses. Conforme termos do Edital de Pregão Presencial No. 67/2019.

PLANILHA DE PREÇOS									
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VIR MÁX UNIT	VIR MÁX TOT	PERC MÁX DES	PERC MÍN DES	PERC DES
1	100.000	litros	Etanol Com	Petrobrás	2,96	296.000,00	5,00%		5,10%
2	100.000	litros	Gasol Ref C	Petrobras	4,47	447.000,00	5,00%		5,10%
3	280.000	litros	Dies S10 C	Petrobrás	3,55	994.000,00	5,00%		5,10%
						1.737.000,00			

Total geral da Planilha R\$ 1.737.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Trinta e Sete Mil Reais).
Total geral dos itens, já com o desconto de 5,10%, (cinco virgula um, por cento/cinco ponto dez, por cento), sobre o total = R\$1.648.413,00. (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais).
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da data estipulada para a abertura do presente certame.
Com índice de desconto de 5,10% (cinco, ponto dez por cento). Declaro ter ciência de que o percentual de desconto será fixo. Sendo oferta firme e precisa. Forma de Pagamento: De Acordo com o contido no Edital.

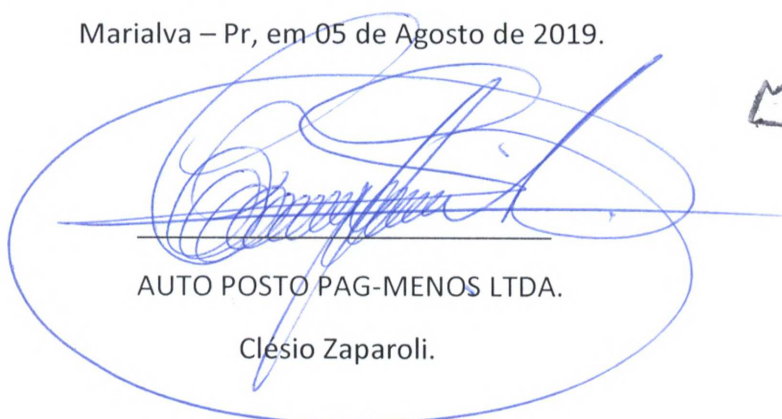
03.151.844/0001-21
IE 90184069-58

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2400
TEL.: (44) 3232-5105 - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Declaro que no preço proposta para o objeto deverão e serão entendidas como inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores, de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da Licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas. Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

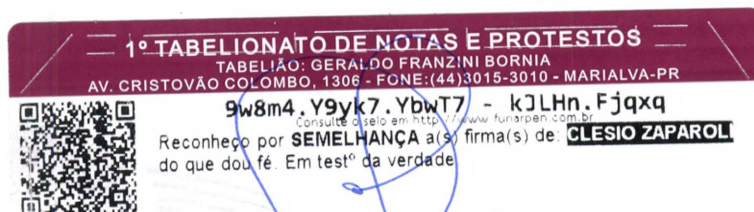
No valor acima esta compreendido, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente. Todos combustíveis deverão ser de forma ária, direto das bombas de combustíveis aos veículos oficiais pertencentes a esta Prefeitura, conforme as orientações/normas estabelecida pelo departamento responsável. Nossa Empresa, Não se enquadra, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Marialva – Pr, em 05 de Agosto de 2019.



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

Clésio Zaparoli.



Marialva, 08 de agosto de 2019

00069321(001-000314865)

Maria Caroline Leite de Oliveira — Escrevente

Gerardo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PR

03.151.844/0001-21
IE 90184069-58

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2400
TEL.: (44) 3232-5105 - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

000113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial No. 67/2019.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

CNPJ 03.151.844/0001-21.

Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 451

Data de Entrega dos Envelopes 12/08/19

Horas 08:02 Modalidade de Licitação

Pregão 67/19

Visto
VISTO



Catuai Planalto Comércio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 25.092.521/0001-47

RAZÃO SOCIAL: CATUAI PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ Nº: 25.092.521/0001-47

ENDEREÇO: AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3899 – GB PATRIMONIO MARIALVA – MARIALVA - PR.

TELEFONE: (44) 3232-4644

EMAIL: CATUAIPLANALTO@HOTMAIL.COM

000111

PLANILHAS DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para ETANOL COMUM, GASOLINA REFINADA COMUM E DIESEL COMUM S-10, conforme termos do edital de **Pregão Presencial nº 67/2019**.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário SLP	Valor Máximo Total	Percentual Mínimo de Desconto	Percentual de Desconto Oferecido
1	100.000	Litros	ETANOL COMUM	SHELL	2,96	296.000,00	5%	5%
2	100.000	Litros	GASOLINA REFINADA COMUM	SHELL	4,47	447.000,00	5%	5%
3	280.000	Litros	DIESEL COMUM S-10	SHELL	3,55	994.000,00	5%	5%
TOTAL						1.737.000,00		

Total: Hum Milhão Setecentos e Trinta e Sete mil Reais.

Total com 5% de desconto aplicado Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta mil , Cento e Cinquenta Reais

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS.

Marialva, em 12 de agosto de 2019.

Wilson Mangeti Riguetti
CATUAI PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

WILSON MANGETI RIGUETI

CPF: 424.732.769-00

AV: Cristóvão Colombo, 3899 – Marialva – PR
Cep: 86990-000
Fone: (44) 3232-4644

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 67/2019

CATUAI PLANALTO COM. DE COMB. LTDA

CNPJ nº: 25.092.521/0001-47

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 432
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/19
Horas 08:14 Modalidade de Licitação
Pregão 67/19
Visto
VISTO



ANEXO III

000113

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA .

Processo Administrativo N. 144/2019.

Pregão Presencial No. 67/2019.

Empresa: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

CNPJ No. 03.151.844/0001-21. INSCR EST. 90184069-58.

End: Av. Cristóvão Colombo, 2.400 – Jardim Presidente.

Marialva – Pr – CEP 86990-000. Fone 44-3232-5128.

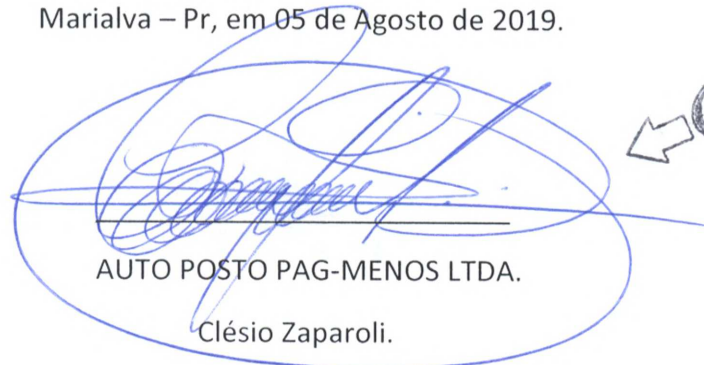
E-mail: postomarialva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial No. 67/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto a empresa AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA, CNPJ 03.151.844/0001-21, localizada à Av. Cristóvão Colombo, 2.400 – Jardim Presidente, na cidade de Marialva – Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva – Pr, em 05 de Agosto de 2019.


AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
Clésio Zaparoli.



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1308 - FONE: (44) 3015-3010 - MARIALVA-PR

9w8m4.Y9yk7.cMwT7 - kJEHn.FjeZv
Consulte o siglo em <http://www.funai.com.br>

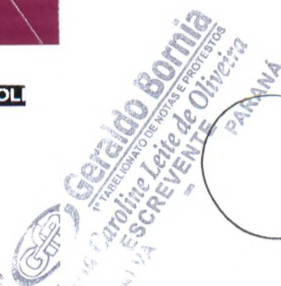
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLÉSIO ZAPAROLI**
do que dou fé. Em test. da verdade

Marialva, 08 de agosto de 2019

Handwritten signature of Maria Caroline Leite de Oliveira

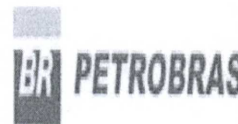
Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

00069321(001-000314863)



03.151.844/0001-21
IE 90184069-58

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2400
TEL.: (44) 3232-5105 - CEP 86990-000
MARIALVA - PR



ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA .
Processo Administrativo N. 144/2019.
Pregão Presencial No. 67/2019.

Empresa: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
CNPJ No. 03.151.844/0001-21. INSCR EST. 90184069-58.
End: Av. Cristóvão Colombo, 2.400 – Jardim Presidente.
Marialva – Pr – CEP 86990-000. Fone 44-3232-5128.
E-mail: postomarialva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI No. 9.854/1999.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA, Inscrito no CNPJ No. 03.151.844/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clésio Zaporoli, portador da Carteira de Identidade No. 4046185601-RS e do CPF No. 593.684.039-53. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei No. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Nem mesmo na ressalva de menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva – Pr, em 05 de Agosto de 2019.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

Clésio Zaporoli.

03.151.844/0001-21
IE 90184069-58

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2400
TEL.: (44) 3232-5105 - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO - GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (44) 3015-3010 - MARIALVA-PR

kw8m4-y9yk7-06wT7 - KJ8Hn.G0rj0
Consulte o seu em: <http://www.funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **CLESIO ZAPAROLI**
do que dou fé. Em test. da verdade

Marialva, 08 de agosto de 2019

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

00069321001-00031400

GERALDO BORNIA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIALVA-PR

00069321001-00031400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.151.844/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/1999

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO PAG-MENOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CRISTOVAO COLOMBO

NÚMERO
2400

COMPLEMENTO

CEP
86.990-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PRESIDENTE

MUNICÍPIO
MARIALVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

000115

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 17:53:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

②

4

ps

ps

C

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 05/08/2019 - 17:56:00

CNPJ:	03.151.844/0001-21	Inscrição Estadual:	90184069-58
Nome Empresarial:	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA		

000116

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CRISTOVAO COLOMBO		
Número:	2400	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARIALVA	UF:	PR
CEP:	86.990-000	Telefone:	(44)3232-5105
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Início das Atividades:	06/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/1999
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)








SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO PAG MENOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0410251-4	CNPJ 03.151.844/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/1999	Data de Início de Atividade 01/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CRISTOVAO COLOMBO, 2400, JD PRESIDENTE, COLORADO, PR, 86.690-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLESIO ZAPAROLI 593.684.039-53	300,00	SOCIO	Administrador
ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA 19.215.948/0001-92	29.700,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 12/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 06 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Borna
TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS
MARIALVA
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE PARANÁ

Geraldo Borna
TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
06 AGO. 2019
Marialva
PR,
Conte com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000118

MARINES OSMARIN MENEGATTI, brasileira, maior, empresaria, Viúva, residente e domiciliada na cidade de Marialva Estado do Paraná, na Alameda Franca nº74, Condomínio Residencial Itirapuã, CEP: 86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 7.273.001, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF: 763.138.839-34, **M.M.O. ADMINISTRADORA-EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº42600066252 e inscrita no C.N.P.J:19.432.784/0001-55, Atividade econômica de **HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**, com sede e foro na R. 270, nº215, Edifício London, Sala 02, Meia Praia, Município de Itapema estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000 sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Avenida Cristóvão Colombo, nº2400, Jardim Presidente – CEP: 86.990-000, sob nome empresarial de **"AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA"**, consoante do contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº4120410251-4, por despacho em sessão de 05/05/1999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº991920031 em sessão de 16/09/1999 e ultima Alteração de Contrato Social Nona Alteração sob nº20146535510 por despacho em sessão em 28/10/2014. Resolvem de comum acordo alterar pela Décima vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **CLESIO ZAPAROLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Br. 376, Km 187, município de Marialva Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de identidade RG: 6048979469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e CPF: 593.684.039-53. E ingressa na sociedade a pessoa jurídica **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J/MF: 19.215.948/0001-92, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná na Rodovia BR 376, Km 187, S/N, CEP:86.990-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº41207736573 sessão de 23/10/2013, representada pelo sócio administrador **CLESIO ZAPAROLI**, CPF: 593.684.039-53 e RG: 6048979469

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum processo da ordem criminal, que impeça de exercer a sociedade empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: administração da sociedade caberá ao sócio **CLESIO ZAPAROLI**. : **USO DA FIRMA;** Individual. **PRÓ-LABORE;** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES;** Proibindo aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA DESEMPEDIMENTO: A sociedade será administrada pelo administrador, os quais competem, privativa e individualmente, o uso da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao abjeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

Carilho que o
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Borna
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Geraldo Borna
1º Tabelionato de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO
Marialva PR, **06 AGO. 2019**
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º 2 da verdade.
[assinatura]

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000119

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade a pessoa jurídica **M.M.O. ADMINISTRADORA-EIRELI**, empresa individual com responsabilidade limitada, possuidora de 29.710 (Vinte e Nove Mil e Setecentas e Dez), quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$29.710,00 (Vinte e Nove Mil Setecentas e Dez Reais), cedendo e transferindo para pessoa jurídica ingressante **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA** em moeda corrente do país 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais) e sede e transfere para o sócio ingressante **CLESIO ZAPAROLI** 10 (Dez) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$10,00 (Dez Reais) em moeda corrente do país. E retira-se da sociedade a sócia, **MARINES OSMARIN MENEGATTI** possuidora de 290 (Duzentas e Noventa) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$290,00 (Duzentos e Noventa Reais), cedendo e transferindo para sócio ingressante **CLESIO ZAPAROLI**.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), em decorrência da alteração contratual fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ZAPAROLI ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA	29.700	R\$29.700,00
CLESIO ZAPAROLI	300	R\$ 300,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividade da empresa que é Comércio de combustível, lubrificantes, peças e acessórios para veículos, jornais, artigos de armarinhos, vestuário e presentes, lanchonete, produtos alimentícios, borracharia, lavagem e lubrificação de veículos automotores e Transporte Rodoviário de Cargas. A partir desta data passa a ser, Comércio Varejista de combustível para veículos automotores **CNAE: 47.31-8-00**, Transporte rodoviário de produtos perigosos **CNAE: 49.30-2-03** e Comercio Varejista de Mercadorias em Loja de Conveniência **CNAE: 47.29-6-02**.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr, exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[assinatura]

[assinatura]

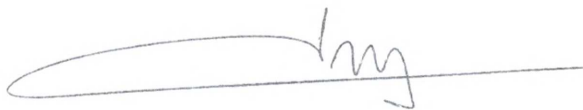
[assinatura]

[assinatura]

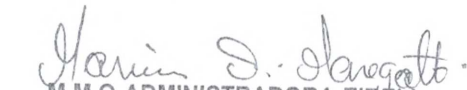
[assinatura]

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Marialva-PR 03 de Junho de 2015



VALMOR MENEGATTI JUNIOR
(Administrador)


M.M.O-ADMINISTRADORA-EIRELI
(Sócia adm. Marines Osmarin Menegatti)


MARINES OSMARIN MENEGATTI


ZAPAROLI ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA
(Sócio adm. Clesio Zaparoli)


CLESIO ZAPAROLI



000120

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 06 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
MARIALVA
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE PARANA

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000121

VALMOR MENEGATTI JUNIOR brasileiro, natural de Itararé-Pr, nascido em 05/01/1982, casado, empresário, portador do CPF nº007.263.159-74, Carteira de Identidade RG nº7.130707-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domicílio na Avenida Rangel Pestana, nº631, CEP: 86.990-000, Centro, no município de Marialva-Pr; e, **M.M.O ADMINISTRADORA-EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº42600066252 e inscrita no C.N.P.J:19.432.784/0001-55, Atividade econômica de **HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**, com sede e foro na R. 270, nº215, Edifício London, Sala 02, Meia Praia, Município de Itapema estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000 sócios componentes e único possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Avenida Cristóvão Colombo, nº2400, Jardim Presidente – CEP: 86.990-000, sob nome empresarial de **“AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA”**, consoante do contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº4120410251-4, por despacho em sessão de 05/05/1.999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº991920031 em sessão de 16/09/1999 e última Alteração de Contrato Social Oitava Alteração de Contrato Social sob nº20141390581 em sessão em 25/02/2014. Resolvem de comum acordo alterar pela Nona vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **MARINES OSMARIN MENEGATTI**, brasileira, maior, empresaria, Viúva, residente e domiciliada na cidade de Marialva Estado do Paraná, na Alameda Franca nº74, Condomínio Residencial Itirapuã, CEP: 86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 7.273.001, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF: 763.138.839-34.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum processo da ordem criminal, que impeça de exercer a sociedade empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **VALMOR MENEGATTI JUNIOR**, possuidor de 29.400 (Vinte Nove Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$29.400,00 (Vinte Nove Mil e Quatrocentos Reais). Cedendo e transferindo à sócia ingressante **MARINES OSMARIN MENEGATTI**, 290 (Duzentas e Noventa) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma Totalizando R\$290,00 (Duzentos e Noventa Reais) e cede e transfere para a sócia remanescente **M.M.O-ADMINSTRADORA-EIRELI** 29.710 (Vinte Nove Mil Setecentos e Dez), quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$29.710,00 (Vinte Nove Mil Setecentos e Dez Reais), recebendo no presente ato em moeda corrente do país.

Certifico que o Celo
de Autenticidade
está na última folha.



Marialva
PR,

06 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Test.º da verdade



2

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000122

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), em decorrência da alteração contratual fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
M.M.O-ADMINISTRADORA-EIRELI	29.710	R\$ 29.710,00
MARINES OSMARIN MENEGATTI	290	R\$ 290,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **VALMOR MENEGATTI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 007.263.159-74, Carteira de Identidade RG nº.7.130.707-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domicílio na Alameda Franca, nº74 Condomínio Residencial Itirapuã, CEP: 86.990-000, Centro, no município de Marialva-Pr, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo único – A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando sempre em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam em 03 vias o presente instrumento.

que o Cel.
Autenticidade
na última folha.

5

W
X

C

3

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE

MARIALVA



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000124

Marialva-PR 13 de Outubro de 2014


VALMOR MENEGATTI JUNIOR


M.M.O-ADMINISTRADORA-EIRELI
(Marines Osmarin Menegatti)


MARINES OSMARIN MENEGATTI



Marialva
PR, 06 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade.

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Maria Caroline Leite de Oliveira
MARIALVA
ESCRIVENTE PARANÁ

AUTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ:03.151.844/0001-21
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VALMOR MENEGATTI JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Itararé-Pr, nascido em 05/01/1982, casado sob o regime de comunhão Parcial, CPF nº007.263.159-74, Carteira de Identidade nº7.130.707-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº74 Condomínio Residencial Itirapuã na cidade de Marialva Estado do Paraná CEP: 86.990-000.

000123

MARINES OSMARIN MENEGATTI, brasileira, maior, empresaria, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, portadora do CPF nº763.138.839-34, Carteira de Identidade RG nº5.851.564-72, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Alameda Franca, nº74, Condomínio Residencial Itirapuã, Município de Marialva Estado do Paraná, CEP: 86.990-000,

SÓCIOS componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com início de atividades em 05/05/1999, prazo de duração **Indeterminado**, Atividade Econômica de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE COMBUSTÍVEIS**, com sede e foro na cidade de Marialva-Pr, Av. Cristovão Colombo nº2400, Jardim Presidente, CEP:86.990-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204102514 em sessão de 05/05/1999 e Sétima Alteração de Contrato 20112251641 em 14/03/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.151.844/0001-21 assim, alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **M.M.O.ADMINISTRADORA-EIRELI**, empresa Individual de responsabilidade limitada com início de atividade em 16/12/2013, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº42600066252 em sessão de 16/12/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.432.784/0001-55, Atividade Econômica de **HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**, com sede e foro na R 270, nº 215, Edifício London, Sala 02, Meia Praia, município de Itapema-SC, CEP:88.220-000, neste ato representada pela sócia **MARINES OSMARIN MENEGATTI**, brasileira, natural de Guapore-RS, nascida em 19.11.1960, inscrita no CPF nº 763.138.839-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.851.564-72/PR, expedida em 04/09/1986 residente na Alameda Franca, nº74, Condomínio Residencial Itirapuã, Município de Marialva-PR, CEP:86990-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARINES OSMARIN MENEGATTI** que possui inteiramente integralizadas na sociedade 600 (Seiscentas) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma perfazendo o montante de R\$600,00 (Seiscentos reais) cedendo 600 (Seiscentas) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), que neste ato, cede e transfere suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **M.M.O.ADMINISTRADORA-EIRELI**, acima qualificada.



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

CNPJ:03.151.844/0001-21
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000125

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **MARINES OSMARIN MENEGATTI**, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 600 (Seiscentas) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma perfazendo o montante de R\$600,00 (Seiscentos reais), neste ato cede e transfere 600 (Duas mil) quotas no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais) para a sócia ingressante **M.M.O.ADMINISTRADORA-EIRELI** já acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: A partir da data deste contrato a sócia retirante **MARINES OSMARIN MENEGATTI** não faz mais parte desta sociedade, eximindo-se de qualquer responsabilidade pessoais sobre a mesma.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante, e o sócio remanescente, neste ato assumem a responsabilidade sobre o Ativo e o Passivo da Empresa correspondentes aos percentuais de participação sobre o Capital Social, e declaram esta conhecerem com exatidão a situação econômica financeira da sociedade, e que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresariais.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da alteração do quadro social o capital social no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), divididos 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica a partir desta data assim distribuídas entre os sócios;

NOME:	QUOTAS	VALOR
VALMOR MENEGATTI JUNIOR	29.400	R\$29.400,00
M.M.O-ADMINISTRADORA-EIRELI	600	R\$ 600,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Marialva-Pr; 14 de janeiro de 2014

VALMOR MENEGATTI JUNIOR

M.M.O.ADMINISTRADOR-EIRELI

MARINES OSMARIN MENEGATTI



000126

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151844/0001-21
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VALMOR MENEGATTI JUNIOR brasileiro, natural de Itararé-Pr, nascido em 05/01/1982, casado, empresário, portador do CPF nº007.263.159-74, Carteira de Identidade RG nº7.130707-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domicílio na Avenida Rangel Pestana, nº631, CEP: 86.990-000, Centro, no município de Marialva-Pr; e **MARINES OSMARIN MENEGATTI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº763.138.839-34, Carteira de Identidade RG nº5.851.564-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Rangel Pestana nº 631, no município de Marialva, Estado do Paraná, CEP-86.990-000, sócios componentes e único possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Avenida Cristóvão Colombo, nº2400, Jardim Presidente -- CEP: 86.990-000, sob nome empresarial de "AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA", consoante do contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº4120410251-4, por despacho em sessão de 05/05/1.999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº991920031 em sessão de 16/09/1999, Segunda alteração de Contrato Social sob nº20030333210 em sessão de 02/04/2003, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº20052885925 em sessão de 10/08/2005 Quarta alteração de Contrato Social sob nº20071439536 em sessão de 23/04/2007 e Quinta Alteração de Contrato Social sob nº20097006114 em sessão de 30/10/2009 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela sexta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

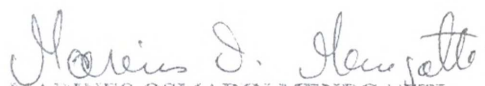
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários, (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr 20 de Fevereiro de 2010


VALMOR MENEGATTI JUNIOR


MARINES OSMARIN MENEGATTI



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000127

VALMOR MENEGATTI JUNIOR brasileiro, natural de Itararé-Pr, nascido em 05/01/1982, casado, empresário, portador do CPF nº007.263.159-74, Carteira de Identidade RG nº7.130707-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domicílio na Avenida Rangel Pestana, nº631, CEP: 86.990-000, Centro, no município de Marialva-Pr; e **MARINES OSMARIN MENEGATTI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresaria, portadora do CPF nº763.138.839-34, Carteira de Identidade RG nº5.851.564-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Rangel Pestana nº 631, no município de Marialva, Estado do Paraná, CEP-86.990-000, sócios componentes e único possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Avenida Cristóvão Colombo, nº2400, Jardim Presidente – CEP: 86.990-000, sob nome empresarial de “**AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**”, consoante do contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº4120410251-4, por despacho em sessão de 05/05/1.999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº991920031 em sessão de 16/09/1999, Segunda alteração de Contrato Social sob nº20030333210 em sessão de 02/04/2003, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº20052885925 em sessão de 10/08/2005 e Quarta alteração de Contrato Social sob nº20071439536 em sessão de 23/04/2007, Quinta Alteração de Contrato Social sob nº20097006114 em sessão de 30/10/2009, Sexta Alteração de Contrato Social sob nº20106769936 em sessão em 12/07/2010 resolvem de comum acordo alterar pela Sétima vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de Atividade da Empresa que é “Comercio de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos, jornais, artigos de armarinhos, vestuário e presentes, lanchonete, produtos alimentícios, borracharia, lavagem e lubrificação”. A partir desta data passa a ser “Comercio de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos, jornais, artigos de armarinhos, vestuário e presentes, lanchonete, produtos alimentícios, borracharia, lavagem e lubrificação e transporte rodoviário de combustível”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento:

**Geraldo Bornia**
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marialva
Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
PARANÁ

**Geraldo Bornia**
Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 06 AGO. 2019
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000123

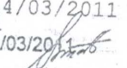
CLAUSULA TERCEIRA: E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR 10 DE Março de 2011


VALMOR MENEGATTI JUNIOR


MARINES OSMARIN MENEGATTI




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011
SOB NÚMERO: 20112251641
Protocolo: 11/225164-1, DE 11/03/2011
Empresa: 41 2 0410251-4
AUTO POSTO PAG MENOS LTDA



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VALMOR MENEGATTI JUNIOR brasileiro, natural de Itararé-PR, nascido em 05/01/1982, casado, empresário, portador do CPF nº 007.263.159-74, Carteira de Identidade RG nº 7.130707-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rangel Pestana, nº 631, CEP 86.990-000, Centro, no município de Marialva-Pr; e **MARINES OSMARIN MENEGATTI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF 763.138.839-34, Carteira de Identidade RG nº 5.851.564-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rangel Pestana, nº 631, no município de Marialva, Estado do Paraná, CEP-86.990-000, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Avenida Cristóvão Colombo, 2.400, Jardim Presidente – CEP: 86990-000, sob nome empresarial de “**AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**”, consoante do contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120410251-4, por despacho em sessão de 05/05/1.999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 991920031 em sessão de 16.09.1.999, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20030333210 em sessão de 02/04/2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20052885925 em sessão de 10/08/2005 e Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20071439536 em sessão de 23-04-2007, resolvem de comum acordo alterar pela Quinta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) distribuídos erroneamente na Cláusula Quarta da Consolidação Social, da Terceira Alteração de Contrato Social, fica assim distribuídos corretamente entre os sócios;

SÓCIOS	QUOTAS	VLR TOTAL	PERC.
VALMOR MENEGATTI JUNIOR	29.400	29.400,00	98,00%
MARINES OSMARIN MENEGATTI	600	600,00	2,00%

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 27 de outubro de 2009


VALMOR MENEGATTI JUNIOR


MARINES OSMARIN MENEGATTI





AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



VALMOR MENEGATTI JUNIOR brasileiro, natural de Itararé-PR, nascido em 05/01/1982, casado, empresário, portador do CPF nº 007.263.159-74, Carteira de Identidade RG nº 7.130707-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rangel Pestana, nº 631, CEP 86.990-000, Centro, no município de Marialva-Pr; e MARINES OSMARIN MENEGATTI, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF 763.138.839-34, Carteira de Identidade RG nº 5.851.564-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rangel Pestana, nº 631, no município de Marialva, Estado do Paraná, CEP-86.990-000, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Avenida Cristóvão Colombo, 2.400, Jardim Presidente – CEP: 86990-000, sob nome empresarial de “**AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**”, consoante do contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120410251-4, por despacho em sessão de 05/05/1.999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 991920031 em sessão de 16.09.1.999, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20030333210 em sessão de 02/04/2003 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20052885925 em sessão de 10/08/2005, resolvem de comum acordo alterar pela Quarta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome do sócio constante na cláusula sétima da terceira alteração de contrato social, fica alterado de **JUNIOR MENEGATTI JUNIOR** para **VALMOR MENEGATTI JUNIOR**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 18 de abril de 2007


VALMOR MENEGATTI JUNIOR


MARINES OSMARIN MENEGATTI



Comprova que o selo de Autenticidade está na última folha.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

Marialva PR, 06 AGO. 2019
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VALMOR MENEGATTI JUNIOR, brasileiro, nascido no município de Itararé - PR, no dia 05 de Janeiro de 1982, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Marialva - PR, Avenida Rangel Pestana, nº 631, Centro, - CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.130.707-7, expedida pela SSP/PR, e CPF: 007.263.159-74 e **MARINES OSMARIN MENEGATTI**, brasileira, nascido no município de Guaporé-RS, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada no município de Marialva - PR, à Avenida Rangel Pestana, 631, Centro CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.851.564-7 expedida pela SSP/PR, e CPF: 763.138.839-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 2.400, Jardim Presidente - CEP: 86.990-000, sob o nome empresarial de "AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA", consoante do contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 4120410251-4, por despacho em sessão de 05/05/1.999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 991920031 em sessão de 16/09/1.999 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20030333210 em sessão de 02/04/2003, resolvem, de comum acordo alterar pela Terceira vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela Lei nº 8.934/94 e Decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela Lei das Sociedades Empresariais de nº 10.406/02 (Código Civil) e como Lei Supletiva nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas);

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;



- AUTENTICAÇÃO -

Declaro que o
de Autenticidade
está na última folha.

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA
PARANÁ

Marialva
PR, 06 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.

Em Test. da verdade

CONTABILIDADE COMERCIAL
DO PARANÁ



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA CNPJ: 03.151.844/0001-21 TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Social Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA" com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 2.400 -Jardim Presidente - CEP: 86.990-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de "Comércio de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios para veículos, jornais, artigos de armarinhos, vestuário e presentes, lanchonete, produtos alimentícios, borracharia, lavagem e lubrificação";

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 05/05/1.999

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, é assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	VLR CAPITAL	PERC.
VALMOR MENEGATTI JUNIOR	29.400	24.000,00	98,00%
MARINÉS OSMARIN MENEGATTI	600	600,00	2,00%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

gdm

C

fms



000133

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JUNIOR MENEGATTI JUNIOR** com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: : Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 10 de novembro de 2004

Marines O. Menegatti
MARINES OSMARIN MENEGATTI

Valmor Menegatti Junior
VALMOR MENEGATTI JUNIOR



000134

**ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS
PRÓPRIOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ: 19.215.948/0001-92**

CLESIO ZAPAROLI, brasileiro, maior, natural de Quilombo-SC, nascido em 13/05/1966, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 376, Km 187, município de Marialva estado do Paraná, CEP:86.990-000, portador da cédula de identidade RG 6048979469, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF nº **593.684.039-53**, **IVONE DOMINGA CANSI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Casca estado do Rio Grande do Sul, nascida em 28 de junho de 1969, inscrita no CPF sob nº **562.688.580-34**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4046185601 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rodovia BR 376, Km 187, Município de Marialva estado do Paraná, CEP 86990-000 sócios e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial que gira nesta cidade de Marialva, estado do Paraná, á Rodovia BR 376, Km 187, s/n, CEP 86990-000, sob o nome empresarial de **ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207736573, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.215.948/0001-92, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo pela segunda vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O administrador **CLESIO ZAPAROLI** terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo Primeiro – O administrador **CLESIO ZAPAROLI** isoladamente, está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos,

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

Geraldo Bornia
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 06 AGO. 2019

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está no verso desta.

**ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE RENS
PRÓPRIOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ: 19.215.948/0001-92**

cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei não estar incurso em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, cc/2002).

E por assim terem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando a si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

Marialva - PR, 06 de agosto de 2015.


CLESIO ZAPAROLI


IVONE DOMINGA CANSI



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/08/2019 - 18 10 23

000136

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90184069-58	Inscrição CNPJ	03.151.844/0001-21
Nome Empresarial	Auto Posto Pag-Menos Ltda		
Endereço	Av Cristovao Colombo, 2400. Centro 86990-000 - Marialva - PR		
Telefone	(44)3232-5105		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	06/1999		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/1999		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000137

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 498999

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
498999

RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

NOME FANTASIA

AUTO POSTO PAG-MENOS

**HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO**

ENDEREÇO: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 2400 **CEP.:** 86990-000

AIRRO: JARDIM PRESIDENTE **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF:

03.151.844/0001-21

INSC. ESTADUAL

9018406958

EXERCÍCIO

2019

PROTOCOLO

/

C N A E

4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4729602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

REGIME FISCAL

Sem Regime Fiscal

INÍCIO

05/05/1999



- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 10/04/2020

PREFEITURA DE MARIALVA, 24 de abril de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

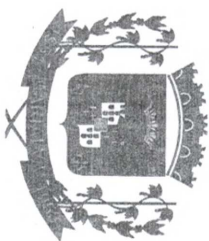


www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 2090/19

RS: 15ª

Razão Social:

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

Nome Fantasia:

POSTO ZAPA

CNPJ/CPF:

03.151.844/0001-21

Endereço:

AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO Nº 2400

Bairro:

JARDIM-PRESIDENTE

Município:

MARIALVA - PR

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Responsável Legal:

CLESIO ZAPAROLI CPF: 593.684.039-53

Data de Emissão:

09/05/2019

Vencimento:

09/05/2021

Processo N°:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.897/17
Diretor de Saúde

Chefe da Vigilância Sanitária

Jacov Alves da Souza
Gerente de Vigilância Sanitária



Geraldo Bornia
Caroline Leite de Oliveira
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CNPJ: 03.151.844/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:37 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2020.

Código de controle da certidão: **F96F.808D.1084.C8E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020374353-40

000140

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.151.844/0001-21**

Nome: **AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000

000141

Certidão Negativa de Débitos Nº 7129 / 2019

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 12/08/2019

Processo: /

Data de Vencimento: 11/09/2019

Código de Autenticação: D1D5F.C45CF.D3C14D0D1FB65191C41CEA

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 03.151.844/0001-21

Requerente: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

Finalidade da Certidão: Licitação

Empresa / Prestador:

Pessoa: 16318

CPF / CNPJ: 03.151.844/0001-21

Nome: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

Endereço: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 2400

Bairro: JARDIM PRESIDENTE

CEP: 86.990.000,00

Cidade: Marialva - PR

Situação Cadastral: Normal

Atividade Principal: COMERCIO DE

Cadastro: 2 - 498999

Endereço: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 2400 - JARDIM PRESIDENTE - Marialva - PR CEP: 86990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Marialva - PR, 12 de agosto de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.marialva.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

000142

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 27/2019

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à **AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF -03.151.844/0001-21, estabelecida na Av Cristóvão Colombo, 2400, Jd Presidente, CEP-86.990-000, na cidade de Marialva – Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade principal de: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.**

C E R T I F I C A – a Empresa à **AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

Cláudio Virgentin

Secretário de Administração

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP SARANDI



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.19.0000944512-42

000143

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	
Nome Fantasia: AUTO POSTO PAG-MENOS	
CPF/CNPJ: 03.151.844/0001-21	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
Logradouro: AV CRISTOVAO COLOMBO Número: 2400	
Bairro: JD PRESIDENTE Município: MARIALVA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 556,80 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 390,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M ²)	
Capacidade de Público: 50 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

MARIALVA, PR, 17 DE ABRIL DE 2019

SOLDADO MARLON XAVIER MARQUES
Vistoriador

3º SARGENTO JOSE ROBERTO DA SILVA
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: c145de2c.9942934f.3bceaaa4.e5e075f0-4

Página 1 de 1



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP SARANDI



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.19.0000944512-42

000144

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	
Nome Fantasia: AUTO POSTO PAG-MENOS	
CPF/CNPJ: 03.151.844/0001-21	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
Logradouro: AV CRISTOVAO COLOMBO Número: 2400	
Bairro: JD PRESIDENTE Município: MARIALVA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 556,80 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 390,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M ²)	
Capacidade de Público: 50 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Abril de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: c145de2c.9942934f.3bceaaa4.e5e075f0-4

Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.151.844/0001-21

Razão Social:

AUTO POSTO PAG MENOS LTDA

Endereço:

AV CRISTOVAO COLOMBO 2400 / JD PRESIDENTE / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2019 a 20/08/2019

Certificação Número: 2019072200495899219088

Informação obtida em 05/08/2019 18:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

000145



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.151.844/0001-21

Certidão nº: 179042573/2019

Expedição: 05/08/2019, às 12:49:42

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.151.844/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000147

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **AUTO POSTO PAG MENOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.151.844/0001 - 21**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 06 de Agosto de 2019.



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h33m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 32,70.



- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR

06 AGO. 2019



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test. da verdade.

ANOREG-PR



Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

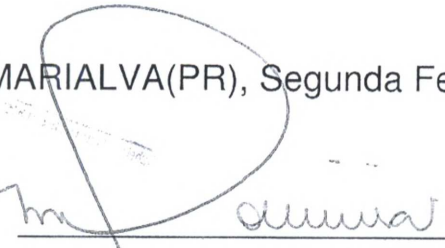
000148

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, a inexistência de quaisquer títulos protestados, de responsabilidade de: **AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ** sob nº **03.151.844/0001-21**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, PORTADOR DO CNPJ 03.151.844/0001-21, no período do(s) últimos **5(cinco) anos**.

"Para fins de direito" O referido é verdade e dou fé.

MARIALVA(PR), Segunda Feira, 05 de Agosto de 2019

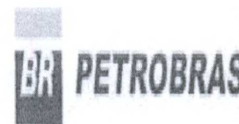

Maria Caroline Leite de Oliveira
Escrevente



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
P8Rz2 . YEpls . WVXGz - Q2H2n . UZu5e
consulte em <http://funarpen.com.br>

Vlr.Certidão:	12,98 (66,98 VRCs)
Vlr.Busca:	0,58 (3,00 VRCs)
Vlr.Selo:	2,81 (14,56 VRCs)
Vlr.Funrejus:	3,38 (17,47 VRCs)
Vlr.ISS:	0,42 (2,17 VRCs)
Vlr.FADEP:	0,68 (3,52 VRCs)
Vlr.Total:	20,80 (107,70 VRCs)





ANEXO VI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA .
 Processo Administrativo N. 144/2019.
 Pregão Presencial No. 67/2019.

Empresa: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
 CNPJ No. 03.151.844/0001-21. INSCR EST. 90184069-58.
 End: Av. Cristóvão Colombo, 2.400 – Jardim Presidente.
 Marialva – Pr – CEP 86990-000. Fone 44-3232-5128.
 E-mail: postomarialva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva – Pr, em 05 de Agosto de 2019.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

Clésio Zaparoli.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNI
 AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (44) 3015-3010 - MARIALVA-PR

nw8m4-y9yk7-cjw77 - k3chh-ybcen
 Consulte o selo em: <http://www.funai.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLESIO ZAPAROLI**
 do que dou fé. Em test: da verdade.

Marialva, 08 de agosto de 2019

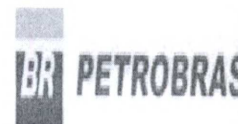
Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

00069321/0001-000314960

GERALDO BORNI
 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
 MARIA CAROLINE LEITE DE OLIVEIRA
 MARIA CAROLINE LEITE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

03.151.844/0001-21
IE 90184069-58

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
 AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2400
 TEL.: (44) 3232-5105 - CEP 86990-000
 MARIALVA - PR



ANEXO VIII

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA .
 Processo Administrativo N. 144/2019.
 Pregão Presencial No. 67/2019.

Empresa: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
 CNPJ No. 03.151.844/0001-21. INSCR EST. 90184069-58.
 End: Av. Cristóvão Colombo, 2.400 – Jardim Presidente.
 Marialva – Pr – CEP 86990-000. Fone 44-3232-5128.
 E-mail: postomarialva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOS PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA.

A Empresa AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA, inscrita no CNPJ No. 03.151.844/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clésio Zaparoli, portador da Carteira de Identidade No. 4046185601 - RS e do CPF No. 593.684.039-53. DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Marialva – Pr, em 05 de Agosto de 2019.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

Clésio Zaparoli.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNIA
 AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (44) 3015-3010 - MARIALVA-PR

4w8m4.Y9yk7-0MWT7 - KJFHn.fznTF
 Consulte o site em: www.funarpem.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLÉSIO ZAPAROLI**
 do que dou fé. Em test. da verdade

Marialva, 08 de agosto de 2019

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

00069321(001-00031485)

GERALDO BORNIA
 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
 MARIALVA-PR

Maria Caroline Leite de Oliveira

03.151.844/0001-21
IE 90184069-58
AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.
 AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2400
 TEL.: (44) 3232-5105 - CEP 86990-000
 MARIALVA - PR



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

000151

Razão Social : **AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA**
CNPJ : **03.151.844/0001-21**
Número de Autorização : **PR/PR0014939**
Número Despacho : **ANP Nº 982**
Data da Publicação : **10/10/2001**
Endereço : **AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO - 2400 -
JARDIM PRESIDENTE - MARIALVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:16:21** horas do dia **08/08/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4141.734D.4D6D.6D9C**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Data: 08/08/2019 Hora: 16:15:47

Nova Consulta

000152

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).

Autorização: PR/PR0014939
CNPJ/CPF: 03.151.844/0001-21
Razão Social: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO PAG-MENOS
Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO 2400
Complemento:
Bairro: JARDIM PRESIDENTE
Município/UF: MARIALVA/PR
CEP: 86990000
Número Despacho: ANP Nº 982
Data Publicação: 10/10/2001
Bandeira/Início: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - 06/09/2016
Tipo do Posto: REVENDEDOR
Sócios: VALMOR MENEGATTI JUNIOR
ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
CLESTO ZAPAROLI

Equipamentos:

Produtos:

ETANOL HIDRATADO COMUM
GASOLINA C COMUM
GASOLINA C COMUM ADITIVADA
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM

Tancagem (m³):

30
30
15
15
30

Bicos:

6
6
4
2
2

Data: 08/08/2019 Hora: 16:12:52

Caso deseje exportar os dados dos
REVENDEDORES AUTORIZADOS EM
OPERAÇÃO clique em exportar

Exportar

ATENÇÃO: Não serão exportados os dados dos
agentes que não se encontram autorizados pela
ANP no momento dessa consulta.

Resultado da pesquisa: 1 registro encontrado.

Para visualizar informações mais detalhadas, clique no CNPJ do posto desejado.

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	UF	Município	Bandeira/Início
	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	AUTO POSTO PAG-MENOS	PR	MARIALVA	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - 06/09/2016

1 Registro(s)

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 3.687,60, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.097.02564-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no CadIn (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

Karen Sobbe Candiota
Divisão de Arrecadação

TIPO RESULTADO INMETRO / SÉRIE
INSTRUMENTOS SEM RESULTADO 12755986

ENSAIADO POR:
FUNCIONÁRIO: Edimar De Carvalho Magalhães
MATRÍCULA: 5053

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (044) 3266-2443
Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Edimar de Carvalho Magalhães
Técnico Metrologista
Matrícula nº 5053 / Coletor nº 2334

Marialva PR,
Confere com o original na parte
reproduzida e dou-lhe
Em Teste



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 09/08/2019
DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 84242
Razão Social: AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA
Nome Fantasia: REDE ZAPA
CNPJ: 03.151.844/0001-21
Endereço: AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 2400
CEP: 86990-000 Telefone: (44) 3232-5128
Bairro: JD PRESIDENTE Divisão: SEDE
Município: MARIALVA - PR

000153

Observações

Bico 1 e 2 numero de serie 920114 em manutencao opos manutencao solicitar verificacao ao Ipem

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
10800266	3710310	990360-4	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12567017-5 D6828683-6 1366135-5 D6828684-9 1275068-3						
10675	3710310	990361-6	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12567017-5 C4436572-6 D6828684-9 1366135-5 12227844-7						
12565880	6320410	990362-8	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 1256948-0 C4543886-1 1277466-7 D6828687-7 1278633-2						
12565879	6320410	990363-0	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 1256948-0 D6828686-4 1277466-7 D6828687-7 1278634-5						
10800687	940114	990364-1	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12639877-2 D5241300-8 12635125-5 12635110-8 D5904401-7						
10800686	940114	990365-3	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12639877-2 12635109-9 12635125-5 12512487-0 1309756-0						
10800268	940114	990366-5	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 12639877-2 1614205-8 C591001-7 C591077-9 G608994-7						
10800287	940114	990367-7	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12639877-2 D5904441-1 C591001-7 C591077-9 G608994-7						
10800276	910114	990368-9	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12639878-0 D5904428-3 D6828688-0 1366165-6 G8058176-2						
10800278	910114	990369-0	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 12639878-0 D5904427-0 1366165-6 D6828688-0 G8058176-2						
10800279	910114	990370-7	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12639878-0 12635108-6 D6828688-0 1366165-6 D5904460-6						
10800277	910114	990371-9	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 12639878-0 D5904432-0 1366165-6 D6828688-0 D5904460-6						
10800281	920114/C	990372-0	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12635123-0 D5904505-2 12635121-4 1306999-6 G6894829-1						
10800283	920114	990373-2	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 12635123-0 D5904504-0 1306999-6 12635121-4 G6894829-1						
10800282	920114	990374-4	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 12635123-0 1263912-3 G1045180-0 G1045183-8 G608923-9						
10800280	920114	990375-6	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 12635123-0 12639875-7 G608923-9 G608903-1 G1045180-0						
10800274	930114	990376-8	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 1306965-4 D5904410-8 1279246-1 12635124-2						
10800275	930114	990377-0	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 1306965-4 G1045154-0 1279246-1 12635124-2 D5904429-6						
10800285	930114	990378-1	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 1306965-4 D5904462-1 G608933-2 G608910-7 G608924-1						
10800284	930114	990379-3	STRATEMA	2372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 1306965-4 12639876-0 G608924-1 G608933-2 G608910-7						



Nº GRU: 2941036.15.097.02564-X

TOTAL: R\$ 3.687,60



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

000154

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004749

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800286
Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443			Modelo	PHX 2220	Número de Série	3710310
Produto:	DIESEL	Bloco Número:	7271	Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Distribuidor(a):	Petrobrás	Selagens:	I2567017-5 D6828683-6 I366135-5	Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.9702564-X		
Marca de Verificação:	990360-4	D6828684-9 I275068-3 I275079-0	CNPJ ou CPF				
Portaria de Aprovação de Modelo:	nº18/2005	03.151.844/0001-21					
Nome/Razão Social	84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA			Data	Verificado e APROVADO em 09/08/2019 confor		
Endereço	AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400			RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1			
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000	Ensaado por: 5053			
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004748

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10676
Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443			Modelo	PHX 2220	Número de Série	3710310
Produto:	DIESEL	Bloco Número:	7272	Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Distribuidor(a):	Petrobrás	Selagens:	I2567017-5 C4436572-6 D6828684-9	Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.9702564-X		
Marca de Verificação:	990361-6	I366135-5 I2227844-7	CNPJ ou CPF				
Portaria de Aprovação de Modelo:	nº18/2005	03.151.844/0001-21					
Nome/Razão Social	84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA			Data	Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme		
Endereço	AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400			RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000	Ensaado por: 5053			
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004762

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	12565880
Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443			Modelo	PHX 2220	Número de Série	6320416
Produto:	DIESEL	Bloco Número:	21221	Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Distribuidor(a):	Petrobrás	Selagens:	I258948-0 C4543886-1 I277466-7	Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.9702564-X		
Marca de Verificação:	990362-8	D6828687-7 I278633-2	CNPJ ou CPF				
Portaria de Aprovação de Modelo:	nº64/2008	03.151.844/0001-21					
Nome/Razão Social	84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA			Data	Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme		
Endereço	AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400			RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000	Ensaado por: 5053			
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

000155

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004763

Executor 600
Número do INMETRO 12565879
Modelo PHX 2220
Número de Série 6320410
Código Serviço 2 372
Valor R\$184,38
Número do Documento de Arrecadação 294.1036150.9702564-X
CNPJ ou CPF 03.151.844/0001-21

Instrumento Bomba Medidora
Marca STRATEMA
Dados Complementares do Instrumento Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443
Produto: DIESEL Bloco Número: 07268
Distribuidor(a): Petrobrás Selagens: I258948-0 D6828686-4 I277466-7
Marca de Verificação: 990363-0 I26828687-7 I278634-5
Portaria de Aprovação de Modelo: nº64/2008

Nome/Razão Social
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA

Endereço
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400

Bairro
JD PRESIDENTE

Município
MARIALVA

CEP 86990-000
UF PR Telefone (44) 3232-5128

Data
Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme
RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985
Ensaado por: 5053



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004760

Executor 600
Número do INMETRO 10800687
Modelo PHD 2422
Número de Série 940114
Código Serviço 2 372
Valor R\$184,38
Número do Documento de Arrecadação 294.1036150.9702564-X
CNPJ ou CPF 03.151.844/0001-21

Instrumento Bomba Medidora
Marca STRATEMA
Dados Complementares do Instrumento Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443
Produto: GASOLINA Bloco Número: 56957
Distribuidor(a): Petrobrás Selagens: I2639877-2 D5241300-8 I2635125-5
Marca de Verificação: 990364-1 I2635110-8 D5904401-7 G8058174-7
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010

Nome/Razão Social
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA

Endereço
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400

Bairro
JD PRESIDENTE

Município
MARIALVA

CEP 86990-000
UF PR Telefone (44) 3232-5128

Data
Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme
RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985
Ensaado por: 5053

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004761

Executor 600
Número do INMETRO 10800686
Modelo PHD 2422
Número de Série 940114
Código Serviço 2 372
Valor R\$184,38
Número do Documento de Arrecadação 294.1036150.9702564-X
CNPJ ou CPF 03.151.844/0001-21

Instrumento Bomba Medidora
Marca STRATEMA
Dados Complementares do Instrumento Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443
Produto: GASOLINA Bloco Número: 56960
Distribuidor(a): Petrobrás Selagens: I2639877-2 I2635109-9 I2635125-5
Marca de Verificação: 990365-3 I2512487-0 I309756-0 D5904401-7
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010

Nome/Razão Social
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA

Endereço
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400

Bairro
JD PRESIDENTE

Município
MARIALVA

CEP 86990-000
UF PR Telefone (44) 3232-5128

Data
Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme
RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985
Ensaado por: 5053



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

000156

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004758

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800288
Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443	Código Serviço	2 372	Modelo	PHD 2422	Número de Série	940114
Produto: ETANOL	Bloco Número: 2591	Valor	R\$184,38	Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.9702564-X	CNPJ ou CPF	03.151.844/0001-21
Distribuidor(a): Petrobrás	Selagens: I2639877-2 I614205-8 G591001-7	Data	Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985				
Marca de Verificação: 990366-5	G591077-9 G608994-7 I2635125-5	Ensaio por: 5053					
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010	I2635110-8 G8058173-4						
Nome/Razão Social	84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA						
Endereço	AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400						
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000				
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004754

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800287
Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443	Código Serviço	2 372	Modelo	PHD 2422	Número de Série	940114
Produto: ETANOL	Bloco Número: 56958	Valor	R\$184,38	Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.9702564-X	CNPJ ou CPF	03.151.844/0001-21
Distribuidor(a): Petrobrás	Selagens: I2639877-2 D5904441-1 G591001-7	Data	Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985				
Marca de Verificação: 990367-7	G591077-9 G608994-7 I2635110-8	Ensaio por: 5053					
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010	I2635125-5 G8058173-4 D5904513-0						
Nome/Razão Social	84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA						
Endereço	AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400						
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000				
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004751

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800276
Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443	Código Serviço	2 372	Modelo	PHD 2422	Número de Série	910114
Produto: GASOLINA	Bloco Número: 56945	Valor	R\$184,38	Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.9702564-X	CNPJ ou CPF	03.151.844/0001-21
Distribuidor(a): Petrobrás	Selagens: I2639978-0 D5904428-3 D6828688-0	Data	Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985				
Marca de Verificação: 990368-9	I366165-6 G8058176-2 D5904412-3	Ensaio por: 5053					
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010							
Nome/Razão Social	84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA						
Endereço	AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400						
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000				
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

000157

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004745

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800278
				Modelo	PHD 2422	Número de Série	
						910114	
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443		Código Serviço	2 372	Valor	
Produto: GASOLINA		Bloco Número: 56947				R\$184,38	
Distribuidor(a): Petrobrás		Selagens:		Número do Documento de Arrecadação			
Marca de Verificação: 990369-0		I2639978-0 D5904427-0 I366165-6		294.1036150.9702564-X			
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010		D6828688-0 G8058176-2 D5904412-3		CNPJ ou CPF			
				03.151.844/0001-21			
Nome/Razão Social				Data			
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA				Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme			
Endereço				RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400				Ensaado por: 5053			
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000				
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004744

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800279
				Modelo	PHD 2422	Número de Série	
						910114	
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443		Código Serviço	2 372	Valor	
Produto: GASOLINA		Bloco Número: 56948				R\$184,38	
Distribuidor(a): Petrobrás		Selagens:		Número do Documento de Arrecadação			
Marca de Verificação: 990370-7		I2639978-0 I2635108-6 D6828688-0		294.1036150.9702564-X			
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010		I366165-6 D5904460-6 G8058177-5		CNPJ ou CPF			
				03.151.844/0001-21			
Nome/Razão Social				Data			
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA				Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme			
Endereço				RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400				Ensaado por: 5053			
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000				
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004750

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800277
				Modelo	PHD 2422	Número de Série	
						910114	
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443		Código Serviço	2 372	Valor	
Produto: GASOLINA		Bloco Número: 56946				R\$184,38	
Distribuidor(a): Petrobrás		Selagens:		Número do Documento de Arrecadação			
Marca de Verificação: 990371-9		I2639978-0 D5904432-0 I366165-6		294.1036150.9702564-X			
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010		D6828688-0 D5904460-6 G8058177-5		CNPJ ou CPF			
				03.151.844/0001-21			
Nome/Razão Social				Data			
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA				Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme			
Endereço				RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400				Ensaado por: 5053			
Bairro	JD PRESIDENTE	CEP	86990-000				
Município	MARIALVA	UF	PR	Telefone	(44) 3232-5128		



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

000158

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004755

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800281
				Modelo	PHD 2422	Número de Série	920114/C
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metroológico: (044) 3266-2443		Código Serviço	0 372	Valor	R\$184,38
Produto: GASOLINA Bloco Número: 56951				Número do Documento de Arrecadação		294.1036150.9702564-X	
Distribuidor(a): Petrobrás		Selagens:		CNPJ ou CPF			
Marca de Verificação: 990372-0		I2635123-0 D5904505-2 I2635121-4		03.151.844/0001-21			
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010		I306999-6 G8694829-1					
Nome/Razão Social				Data			
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA				Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
Endereço				Ensaio por: 5053			
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400							
Bairro		CEP					
JD PRESIDENTE		86990-000					
Município		UF		Telefone			
MARIALVA		PR		(44) 3232-5128			

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004746

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800283
				Modelo	PHD 2422	Número de Série	920114
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metroológico: (044) 3266-2443		Código Serviço	0 372	Valor	R\$184,38
Produto: GASOLINA Bloco Número: 56949				Número do Documento de Arrecadação		294.1036150.9702564-X	
Distribuidor(a): Petrobrás		Selagens:		CNPJ ou CPF			
Marca de Verificação: 990373-2		I2635123-0 D5904504-0 I306999-6		03.151.844/0001-21			
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010		I2635121-4 G8694829-1					
Nome/Razão Social				Data			
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA				Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
Endereço				Ensaio por: 5053			
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400							
Bairro		CEP					
JD PRESIDENTE		86990-000					
Município		UF		Telefone			
MARIALVA		PR		(44) 3232-5128			

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004753

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800282
				Modelo	PHD 2422	Número de Série	920114
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metroológico: (044) 3266-2443		Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Produto: ETANOL Bloco Número: 51809				Número do Documento de Arrecadação		294.1036150.9702564-X	
Distribuidor(a): Petrobrás		Selagens:		CNPJ ou CPF			
Marca de Verificação: 990374-4		I2635123-0 I258912-3 G1045180-0		03.151.844/0001-21			
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010		G1045183-8 G608923-9 G608903-1					
		I2635121-4 I306999-6 G8058178-8					
		I366485-7					
Nome/Razão Social				Data			
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA				Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
Endereço				Ensaio por: 5053			
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400							
Bairro		CEP					
JD PRESIDENTE		86990-000					
Município		UF		Telefone			
		PR		(44) 3232-5128			



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

000159

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004759

Executor	600	Número do INMETRO	10800280
Modelo	PHD 2422	Número de Série	920114
Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Número do Documento de Arrecadação			
294.1036150.9702564-X			
CNPJ ou CPF			
03.151.844/0001-21			

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443	
Produto:	ETANOL	Bloco Número:	56952
Distribuidor(a):	Petrobrás	Selagens:	
Marca de Verificação:	990375-6	I2635123-0	I2639875-7 G608923-9
Portaria de Aprovação de Modelo:	nº8/2010	G608903-1	G1045180-0 G1045183-8
		I306999-6	I2635121-4 G8058178-8
		I366485-7	

Nome/Razão Social
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA

Endereço
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400

Bairro
JD PRESIDENTE

Município
MARIALVA

Data
Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme
RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985

Ensaado por: 5053

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004747

Executor	600	Número do INMETRO	10800274
Modelo	PHD 2422	Número de Série	930114
Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Número do Documento de Arrecadação			
294.1036150.9702564-X			
CNPJ ou CPF			
03.151.844/0001-21			

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443	
Produto:	GASOLINA	Bloco Número:	56955
Distribuidor(a):	Petrobrás	Selagens:	
Marca de Verificação:	990376-8	I306965-4	D5904410-8 I279246-1
Portaria de Aprovação de Modelo:	nº8/2010	I2635124-2	

Nome/Razão Social
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA

Endereço
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400

Bairro
JD PRESIDENTE

Município
MARIALVA

Data
Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme
RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985

Ensaado por: 5053

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004752

Executor	600	Número do INMETRO	10800275
Modelo	PHD 2422	Número de Série	930114
Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Número do Documento de Arrecadação			
294.1036150.9702564-X			
CNPJ ou CPF			
03.151.844/0001-21			

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443	
Produto:	GASOLINA	Bloco Número:	56953
Distribuidor(a):	Petrobrás	Selagens:	
Marca de Verificação:	990377-0	I306965-4	G1045154-0 I279246-1
Portaria de Aprovação de Modelo:	nº8/2010	I2635124-2	D5904429-6 G8058175-0

Nome/Razão Social
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA

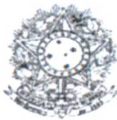
Endereço
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400

Bairro
JD PRESIDENTE

Município
MARIALVA

Data
Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme
RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985

Ensaado por: 5053



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

000160

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004756

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800285
Dados Complementares do Instrumento				Modelo	PHD 2422	Número de Série	930114
Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443				Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Produto: ETANOL Bloco Número: 56954				Número do Documento de Arrecadação			
Distribuidor(a): Petrobrás				294.1036150.9702564-X			
Marca de Verificação: 990378-1				CNPJ ou CPF			
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010				03.151.844/0001-21			
Selagens:				Data			
I306965-4 D5904462-1 G608933-2				Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme			
G608910-7 G608924-1 G608929-5				RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
I2635124-2 I279246-1 G8058170-6				Ensaado por: 5053			
D5904463-4							
Nome/Razão Social							
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA							
Endereço							
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400							
Bairro							
JD PRESIDENTE							
Município							
MARIALVA							
CEP							
86990-000							
UF							
PR							
Telefone							
(44) 3232-5128							

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923340004757

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	STRATEMA	Executor	600	Número do INMETRO	10800284
Dados Complementares do Instrumento				Modelo	PHD 2422	Número de Série	930114
Telefone do órgão metrológico: (044) 3266-2443				Código Serviço	2 372	Valor	R\$184,38
Produto: ETANOL Bloco Número: 56956				Número do Documento de Arrecadação			
Distribuidor(a): Petrobrás				294.1036150.9702564-X			
Marca de Verificação: 990379-3				CNPJ ou CPF			
Portaria de Aprovação de Modelo: nº8/2010				03.151.844/0001-21			
Selagens:				Data			
I306965-4 I2639876-0 G608924-1				Verificado e APROVADO em 09/08/2019 conforme			
G608933-2 G608910-7 G608929-5				RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/1985			
I2635124-2 I279246-1 D5904463-4				Ensaado por: 5053			
G8058170-6							
Nome/Razão Social							
84242 - AUTO POSTO PAG - MENOS LTDA							
Endereço							
AV. CRISTOVAO COLOMBO, 2400							
Bairro							
JD PRESIDENTE							
Município							
MARIALVA							
CEP							
86990-000							
UF							
PR							
Telefone							
(44) 3232-5128							

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000161



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.036150 09702.564171 1 79960000368760

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.

Data de Vencimento

29/08/2019

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF

INMETRO / 00.662.270/0003-20

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333.025-7

Data do Documento

09/08/2019

Nr. Documento

2941036.15.097.02564-X

DM

Espécie DOC

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

Uso do Banco

Carteira

017 / 116

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

Data do Documento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019

Nosso Número

2941036.15.097.02564

X

Espécie

N

Acerte

Data do Processamento

09/08/2019



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

000162

Número do Protocolo

14.710.678-5

Número do Documento

135667-R1

Validade da Licença

22/12/2021

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.710.678-5, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 03.151.844/0001-21	Nome/Razão Social AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
RG/Inscrição Estadual 9018406958	Logradouro e Número Avenida Cristóvão Colombo, 2400
Bairro Jardim Presidente	Município / UF Marialva/PR
	CEP 86.990-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Posto de combustíveis para veículos automotores	
Atividade Específica Posto de abastecimento, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
Detalhes da Atividade ---	
Coordenadas UTM (E-N) 417941,6 - 7403208,4	Logradouro e Número Avenida Cristóvão Colombo, 2400
Bacia Hidrográfica Ivaí	Bairro Jardim Presidente
	Município / UF Marialva/PR
	CEP 86.990-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL					
Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data de Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	2065/E	Diesel S10; Gasolina aditivada	30,00	01/12/2012
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	2121/E	Etanol	30,00	01/12/2012
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	2022-E	Gasolina	30,00	01/12/2012
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	2012/E	Diesel S500	30,00	01/12/2012
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 3,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 3,50	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --
3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,55 kg	Aterro Industrial Terceiros			
150104 - Embalagens de metal	2,00 kg	Reciclagem externa			
130506 - Óleos provenientes dos separadores óleo/água	0,55 l	Aterro Industrial Terceiros			
130506 - Óleos provenientes dos separadores óleo/água	0,55 l	Aterro Industrial Terceiros			
200101 - Papel e cartão	2,00 kg	Reutilização/recuperação externa			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
 - Deverá ser apresentado o Estudo de Identificação de Passivo Ambiental de acordo com o Art. 40, Anexo VII, da Resolução SEMA 032/2016.
 - Deverá realizar a averbação das áreas contaminadas após a avaliação técnica de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 e na Resolução SEMA 032/2016 Art. 46, Incisos 1º e 2º.
 - Deverá realizar o Teste de Estanqueidade das bombas, linhas e filtros a cada dois anos e dos tanques a cada quatro anos por empresa credenciada ao INMETRO.
 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
 - Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
 - Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
 - Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
 - Trata-se de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Auto Posto Pag-Menos Ltda, localizado na Avenida Colombo, 2400.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

000163

Número da Certidão: 10444200

Emitido em: 05/08/2019

Válida até: 04/09/2019

INTERESSADO: AUTO POSTO PAG MENOS LTDA

CNPJ/CPF: 03.151.844/0001-21

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa d
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 3436991 Data da consulta: 05/08/2019 CR emitido em: 14/06/2019 CR válido até: 14/09/2019

Dados básicos

CNPJ: 03.151.844/0001-21
Razão social: AUTO POSTO PAG MENOS LTDA
Nome fantasia: REDE JUNINHO DE POSTOS
Data de abertura: 05/05/1999

Endereço

Logradouro: AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 2400
N.º: 2400
Bairro: JARDIM PRESIDENTE
CEP: 86990-000
Complemento:
Município: MARIALVA
UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio

Detalhe
6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

000164

Centro: 5259 - AIRIN Área Ind Pool Maringá

Faturamento: 160054948

I - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.000.209	Nome produto: ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL				000165
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade nº: 050001860658	Cliente AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA				
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.	Resultado	Método	
Aspecto Límpido e Isento de Impurezas	-	-	Limpido, sem impurezas	VISUAL	
Condutividade elétrica	µS/cm	- 300	144	NBR10547	
Cor	-	-	Incolor		
Massa Específica a 20 °C	kg/m3	802,9 811,2	809,0	NBR 5992	
Teor Alcoólico	Grau INPM	92,5 95,4	93,3	NBR 5992	
Teor de metanol	-	-	Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8	
Teor de metanol (cromatografia)	%(V)	- 0,5	0,0	NBR 16041	
pH	-	6,0 8,0	6,4	NBR10891	

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: HIDRATADO TQ107; BAT. Nº712 06/08

Data de emissão: 07.08.2019

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da PETROBRAS Distribuidora.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

Camila de Oliveira Garrido
Registro CRQ: 09201310 - 9ª Região

Camila de Oliveira Garrido

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 000449361

SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Av. José Alves Nendo 3700

BAIRRO: VILA CAFELÂNDIA

MUNIC.: MARINGÁ UF: PR

CEP : 87055-000 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº: 000449361
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0834 2742 3302 5946 5500 0000 4493 6118 5653 9237

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

000166

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141190139697217 07.08.2019 09:31:40

INSCRETO
7010702407

INSCRETO SUBST. TRIB
7010416587

CNPJ
34.274.233/0259-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

CNPJ/CPF

03.151.844/0001-21

DATA EMISSÃO

07.08.2019

ENDEREÇO

AV CRISTOVAO COLOMBO 2400

BAIRRO/DISTRITO

JD PRESIDENTE

CEP

86990-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

07.08.2019

MUNICÍPIO

MARIALVA

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018406958

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

TREZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.587,50	1.274,63	15.063,75	1.436,85	11.587,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.024,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C/ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0 - Emitente		FGW8383	SP	55.753.578/0008-87
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCR. ESTADUAL		
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA	PR	9047853424		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.049,000 KG	4.049,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD.	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VUNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA	% ICMS	% IPI
01.000.209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	090	5655	L	5.000,000	2,3175	11.587,50	11.587,50	1.274,63	0,00	18,00	0,00	0,00
OU 1170 SOLUÇÃO DE ETANOL 3 II														
MS-Dir. pare. Ax VIII.31, item 4 e 4.2, RICMS-PR-De 7871-17-ICMS-ST ret. ante Reg. Esp. 4536/11, 4579/11, 4797/12, 5202/14, 5507/16, 5571/16, 5828/17														
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660-2011 do MF														
Boletim Conf. 050001860658														
Envelope Amostra Testemunha 08795664														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Material: PLAVIO ROBERTO RAMOS Nº do laudo: 79049501 79049502 79049503 79049504 79049505
Tela: 79049506 79049507 79049508 79049509 79049510 79049511 79049512 79049513 79049514 79049515
Nº. QPC-1521: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes tipo
Prod. Venda: 2700 Venda Produtos - Ord. Venda: 0244769245 - Faturamento: 01/08/2019
Conceito de Pesquisa: PAG-MENOS N. Transporte: 4030275919 Cif. - Rodoviário Declaro que os
produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e
ativados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências
da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and marks.

Centro: 5259 - AIRIN Área Ind Pool Maringá

Faturamento: 000054935
000167

1 - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.000.078	Nome produto: GASOLINA COMUM C			
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade n°: 050001860656	Cliente AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA			
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.	Resultado	Método
Aspecto Límpido e Isento de Impurezas	-	-	Limpido, sem impurezas	VISUAL
Cor	-	-	Amarelo	VISUAL
Destilação: 10%	°C	- 65	53	D 86
Destilação: 50%	°C	- 80	69	D 86
Destilação: 90%	°C	0 190	135	D 86
Destilação: PFE	°C	- 215	189	D 86
Massa Específica a 20/4°C (Anotar)	kg/m3	- -	724,5	ASTM D4052
Resíduo	%	- 2,0	1,0	D 86
Teor de metanol	-	-	Menor ou igual a 0,5% (vol.)	ISO 1388-8
Teor de metanol (cromatografia)	%(V)	- 0,5	0,0	NBR 16041
Álcool Etilico Anidro	%(V)	26,0 28,0	27,0	NBR 13992

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: GAS TQ102 ANIDRO TQ112; BAT. N°40 06/08

Data de emissão: 07.08.2019

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da PETROBRAS Distribuidora.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

Camila de Oliveira Garrido
Registro CRQ: 09201310 - 9ª Região

Camila de Oliveira Garrido - Crisóstomo

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Motorista: ELAVIO ROBERTO RAMOS N° do Iate: 75049501 75 4502 7049501 7049504 7049505 7049506 7052995 7052996 7052997 7052998 7052999 7053000 Escopo do Certif. ISO-9001, No. DSC-4524; fabricaçao e servicos associados para oleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda: 624476226 - Faturamento: 0160054945 - Conceito de Pesquisa: PAG-MENOR N. Transporte: 453025519 CIF - Rodoviario Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e ativados para suportar os riscos das operaçoes de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.	



PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.

BOLETIM DE CONFORMIDADE

Centro: 5259 - AIRIN Área Ind Pool Maringá

Faturamento: 160054946

I - Parâmetros do Caminhão

Cód.produto: 01.011.674	Nome produto: ÓLEO DIESEL B S10				000163
Informação sobre a amostra: Boletim de conformidade n°: 050001860651	Cliente AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA				
Característica	Unidade	Espec. Limite Inf. Sup.	Resultado	Método	
Aspecto visual		- -	Limpido, sem impurezas	NBR14954	
Condutividade elétrica	pS/m	25 -	98	ASTM D2624	
Cor		- -	Amarelada	VISUAL	
Massa Específica a 20/4°C	kg/m3	815,0 853,0	834,7	NBR7148	
Ponto de Fulgor PM	°C	38 -	52	D56	
Água por Karl Fischer	ppm	- 200,0	79,3	D6304	

DECISÃO DE UTILIZAÇÃO: APROVADO

OBS: S10 TQ109 B100 TQ104; BAT. N°713 06/08

Data de emissão: 07.08.2019

Responsável Técnico:

- 1) Os resultados deste boletim referem-se somente à amostra acima identificada.
- 2) Este documento só pode ser reproduzido integralmente e com autorização da PETROBRAS Distribuidora.
- 3) Está arquivado na base expedidora o boletim original, assinado pelo responsável pelas análises efetuadas, com indicação de seu nome e número de inscrição no órgão de classe.
- 4) A responsabilidade do profissional indicado não abrange os parâmetros de carregamento.

Camila de Oliveira Garrido
Registro CRQ: 09201310 - 9ª Região

Camila de Oliveira Garrido - Assinatura

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000449359
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Av. José Alves Nendo 3700

BAIRRO: VILA CAFELÂNDIA

MUNIC.: MARINGÁ UF: PR

CEP : 87055-000 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000449359
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0834 2742 3302 5946 5500 0000 4493 5918 5644 5218

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

000170

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141190139697218 07.08.2019 09:31:40

INSCRETO
7010702407

INSCRETO SUBST TRIB
7010416587

CNPJ
34.274.233/0259-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

CNPJ/CPF
03.151.844/0001-21

DATA EMISSÃO
07.08.2019

ENDEREÇO
AV CRISTOVAO COLOMBO 2400

BAIRRO/DISTRITO
JD PRESIDENTE

CEP
86990-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
07.08.2019

MUNICÍPIO
MARIALVA

FONE-FAX

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018406958

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

VALOR

QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST 0,00	VALOR ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.593,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 15.593,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE P/CONTA 0 - Emissor	C/ANTT	PLACA VEICULO FGW8383	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401	MUNICÍPIO ARACUARIA	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.180,000 KG	PESO LÍQUIDO 4.180,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR PROD	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,1186	15.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.011.674	ÓLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,1186	15.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC RS 16.850,00 - ICMS retido RS 2.022,00													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF													
Boleto Conf. 050001860651													
Envelope Amostra Testemunha - 08795661													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: FLAVIO ROBERTO FOMOS Nº do lae: 79049501 79049502 79049503 79049504 79049505
79049506 79049507 79049508 79049509 79049510 79049511 79049512 79049513 79049514 79049515
No. 000-1524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes tipo
Inc. Vendas: 2700 Venda Produto - Ord. Venda: 1 02441020 - Faturamento: 0140355444 -
Conceito de Pesquisa: PAG-MENOS N. Transporte: 4 3000010111 - Rodoviário declarado que os
produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e
ativados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências
da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

000171

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial No. 67/2019.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA.

CNPJ 03.151.844/0001-21.

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 451

Data de Entrega dos Envelopes 12/08/19

Horas 08:02 Modalidade de Licitação

Pregão 67/19

Assinatura

VISTO



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 67 / 2019

Data e Hora de Abertura da Sessão 12/08/2019 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 12/08/2019	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão
Órgão Interessado PREFEITURA DE MARIALVA					Processo 144 / 2019

Objeto

Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Yumi Horita Rdrigues realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances a empresa vencedora foi a AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA com 10,9% (dez virgula nove por cento) após análise da habilitação da proponente vencedora. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
03.151.844/0001-21	3.630.689-0SSP-PR
AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	Luiz Antonio Zanelatto
25.092.521/0001-47	5.391.108-0SESP-PR
CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Marcio Mangeti Rigueti

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 67 / 2019

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	3	LOTE 1	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	5,10 %	Classificado
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5,00 %	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	
1º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	5,30 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5,20 %	
2º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	5,50 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5,40 %	
3º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	5,70 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5,60 %	
4º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	5,90 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5,80 %	
5º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	6,10 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6,00 %	
6º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	6,30 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6,20 %	
7º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	6,50 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6,40 %	
8º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	6,70 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6,60 %	
9º Rodada			
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	6,90 %	
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6,80 %	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

00017

Pregão Presencial

10º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	7,10 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7,00 %
11º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	7,30 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7,20 %
12º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	7,50 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7,40 %
13º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	7,70 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7,60 %
14º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	7,90 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7,80 %
15º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	8,10 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	8,00 %
16º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	8,30 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	8,20 %
17º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	8,50 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	8,40 %
18º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	8,70 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	8,60 %
19º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	8,90 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	8,80 %
20º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	9,10 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9,00 %
21º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	9,30 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9,20 %
22º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	9,50 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9,40 %
23º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	9,70 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9,60 %
24º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	9,90 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	9,80 %
25º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	10,10 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10,00 %
26º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	10,30 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10,20 %
27º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	10,50 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10,40 %
28º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	10,70 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10,60 %
29º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	10,90 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10,80 %
30º Rodada		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	10,90 %
Conclusão		
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	10,90 %



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

000174

Pregão Presencial

25.092.521/0001-47

CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

10,80 %

Parou Lance

Resumo do Pregão Presencial nº 67 / 2019

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	3	LOTE 1	
CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final
03.151.844/0001-21	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	5,10 %	10,90 %
25.092.521/0001-47	CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5,00 %	10,80 %

Arrematante

Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 67 / 2019

Lote: 1 Qtde Itens: 3 Valor do Lote: 1.737.000,00 Percentual: 10,90%
Arrematante: AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 67 / 2019

03.151.844/0001-21 - AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Percentual	Valor do Lote
1	3	LOTE 1	10,90 %	1.737.000,00

Quantidade de Lotes: 1

Quantidade de Itens: 3 Total da Empresa: R\$ 1.737.000,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 1.737.000,00

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

03.151.844/0001-21 - AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
570.659.509-72 - Luiz Antonio Zanelatto

25.092.521/0001-47 - CATUAI PLANALTO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
971.459.719-68 - Marcio Mangeti Rigueti



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000175

Ao Sr. Prefeito Municipal,

***LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.** Parecer acerca da regularidade procedimental no **Pregão Presencial n° 67/2019** para Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o n° 67/2019**, para Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal, **autorizada através do Ofício n° 437/2019 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno, Ofício n.º 146/2019.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 67/2019, publicado no D.O.E. – Edição n.º 020-2019 de 30 de julho de 2019 (SEAD), Jornal Diário Oficial da União – Seção 3, n° 145 de 30 de julho de 2019, e Jornal Diário Oficial do Paraná, Edição 10488, de 30 de julho de 2019** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 12 de agosto de 2019 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos licitantes: **AUTO POSTO PAG-MENOS e CATUAI PLANALTO – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.** Em 12 de agosto, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, após análise das propostas e julgados os preços, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei n° 8.666/1993 e 10.520/2002.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000176

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 13 de agosto de 2019.


Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000177

Ao Senhor Pregoeiro Marcos Dias dos Santos.
À Comissão Permanente.

Pregão presencial nº 67/2019 – Processo 144/2019.

AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.151.844/0001-21, titular do e-mail: redezapa@gmail.com, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2400, Jardim Presidente, Marialva - Estado do Paraná, CEP: 86990-000, vem respeitosamente à Vossa Ilustre presença, forte no §6º do art. 43 da Lei 8.666/93 e cláusula 4.6 do edital, apresentar o pedido de **DESISTÊNCIA** do LOTE 1, adjudicado no Pregão Presencial nº 67/2019, pelos fundamentos expostos a seguir.

No dia 12 de agosto de 2019 o licitante participou do Pregão Presencial nº 67/2019 que tinha como objeto a aquisição de combustível destinado ao abastecimento da frota municipal.

Em consonância com o edital da licitação, o licitante apresentou inicialmente proposta de desconto de 5,1% sobre a tabela apresentada no termo de referência, que foi formulada com o preço médio dos combustíveis ao consumidor final levantados pela ANP para o Município de Maringá/PR dos dias 01/07/2019 ao dia 17/07/2019.

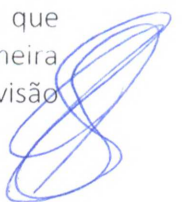
Compareceram no pregão apenas duas empresas, sendo que na fase verbal o Auto Posto Pag-Menos LTDA consagrou-se vencedor por apresentar proposta de desconto de 10,9% sobre a tabela apresentada, enquanto o segundo colocado encerrou seu lance no desconto de 10,8% sobre a mesma tabela.

Ocorre que posteriormente a adjudicação do LOTE 1 o licitante tomou conhecimento de que os preços dos combustíveis apenas poderiam ser reajustados pela tabela da ANP, considerando o valor médio do mês anterior para os abastecimentos realizados no mês seguinte, ou seja, teria que fornecer combustível pelo prazo de 30 (trinta) dias com o valor médio praticado no mês anterior.

Veja-se que no termo de referência e edital a formalização dos preços não ficou suficientemente clara, já que a própria administração utilizou para elaboração do valor máximo a média de apenas duas semanas do mês do julho e não as quatro semanas do mês.

Nada obstante, considerando que tanto no edital de licitação como na minuta do contrato há previsão de revisão dos preços (cláusula 11.5 do edital e 4.6 da minuta do contrato), confiando que em caso de evidente desequilíbrio econômico poder-se-ia realinhar os preços o posto participou da licitação.

Sucedem-se que depois de adjudicado o lote, duas situações supervenientes e que influenciam diretamente na equação econômico-financeira do contrato aconteceram, a primeira delas foi a manifestação do setor de licitações no sentido de que o contrato não admitirá revisão



dos preços dissociados do valor médio mensal divulgado pela ANP, considerando para pagamento sempre o valor do mês anterior aos abastecimentos do mês corrente. Ou seja, ainda que ocorra aumento extraordinário do preço dos combustíveis pela BR Distribuidora, aumento que não seja absorvido pelo levantamento de preços da ANP, que considera na sua equação para formação do preço médio um maior número de postos bandeira branca, o licitante terá que absorver o prejuízo.

A segunda situação decorre da troca de direção da BR Distribuidora, consequência da venda ocorrida no final do mês de julho. Antes da troca de direção, a BR Distribuidora respaldava os seus revendedores concedendo desconto sobre o preço do combustível em caso de contratos firmados com a Administração Pública, forma de deixar os preços mais competitivos.

Entretanto, no final da semana o posto tomou conhecimento da troca dos gestores do seu contrato e de uma nova política interna da empresa para novas negociações. Portanto, atualmente o posto não mais possui o desconto vinculado da BR Distribuidora o que inviabiliza por completo o cumprimento da proposta apresentada.

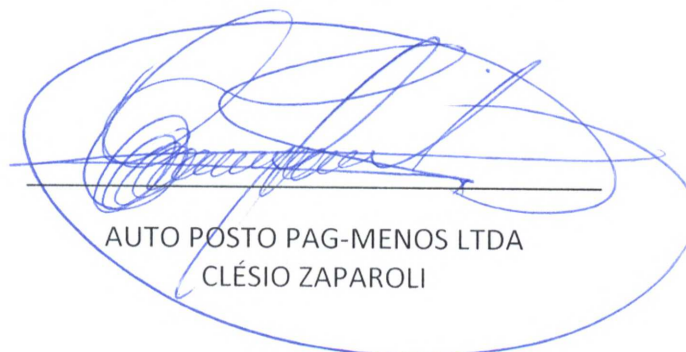
Assim, somando a impossibilidade de revisão dos preços dos combustíveis desvinculada do levantamento médio dos preços pela ANP, do pagamento sempre vinculado aos preços praticados no mês anterior e a incerteza do recebimento dos benefícios da BR Distribuidora, o posto licitante não tem como cumprir a proposta apresentada sem assumir grande risco financeiro, inclusive de ter que pagar para fornecer combustível ao Município.

À vista do exposto, verifica-se a ocorrência de justo motivo superveniente para a desistência da proposta, razão pela qual pede e espera o deferimento do pedido de desistência pela Administração Pública, vez que o posto licitante não possui meios de cumprir o que foi disposto no edital.

Por fim, ainda importante mencionar que o segundo colocado apresentou proposta de preços com diferença de 0,1% da considerada vencedora, logo o seu chamamento para adjudicar o Lote e assinar o contrato não causará prejuízo a Administração Pública.

Nestes termos, confiando na vossa compreensão, pede e espera deferimento.

Marialva/PR, em 19 de agosto de 2019.



AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA
CLÉSIO ZAPAROLI



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000179

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração,

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. Solicitação de desistência de itens. Pregão Presencial nº 67/2019.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica pedido de desistência no fornecimento de item licitado referente ao Pregão Presencial nº 67/2019, apresentado pela empresa AUTO POSTO PAG MENOS LTDA.

Narra a empresa que foi vencedora de itens no Pregão Presencial nº 67/2019, cujo objeto é a aquisição de combustível para a frota Municipal, sendo que por fato superveniente não poderá cumprir com a obrigação, pedindo a desistência do referido certame.

O cerne da questão cinge-se em verificar a existência de fato superveniente, imprevisível e fortuito que justifique o acolhimento da desistência perseguida.

Nesse sentido o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, dispõe ser inaceitável a desistência de proposta após fase de habilitação, “salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão”.

Tem-se por motivo justo o que propicia uma situação de injustiça e de desequilíbrio na contratação e, por fato superveniente, o que ocorreu depois da fase de habilitação ou da formulação da proposta.

No caso em questão, vislumbra que por situação posterior ao lance teve fato superveniente trazendo a impossibilidade do cumprimento da obrigação relacionados a distribuidora, trazendo impossibilidade do cumprimento integral do contrato.

A Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, prevê que “após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente”. Trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: “fato superveniente” e “justo motivo”.

No presente caso, evidente o fato superveniente a qual se opera face as medidas anunciadas pela distribuidora do produto, bem como manter a contratação traz prejuízo ao equilíbrio financeiro.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000180

E mais temos que não há prejuízos a Municipalidade face que não assinado o contrato, bem como diante a possibilidade da continuidade da contratação, Sobre a possibilidade de desistência do fornecedor licitante temos que o TCU admite caso realizado quando o convocado não assinar o contrato, caso em comento.

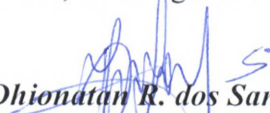
"O aproveitamento de uma licitação com a convocação de licitante que não se sagrou vendedor do certame tem como razão fundamental os princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, estando previsto em duas hipóteses na Lei 8.666, de 21/6/1993: Art. 24, inciso XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; Art. 64 § 2º – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado". (TCU. Acórdão 740/2013 Plenário).

Pelo exposto temos que não há prejuízo a Administração com a desistência, bem como temos a possibilidade da continuidade com o próximo licitante desde que observada as condições do ganhador.

Diante o exposto face o fato superveniente, bem como pelo justo motivo é o parecer opinativo desta procuradoria Judicial pelo deferimento da desistência pleiteada face que não traz prejuízos a Administração Pública.

Convocando-se o classificado em segundo lugar. Para tanto, conforme já explanado, o segundo convocado devesse manifestar aceite nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Caso assim não proceda, a Administração deverá convocar novo certame licitatório.

Marialva, 23 de agosto de 2019.


Dhionatan R. dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/PR 60.652

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000181

Ofício nº 115/2019
mmmm/SEAD

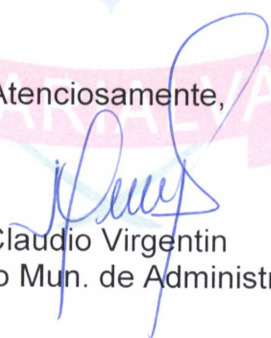
Marialva - Pr., 26 de agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Tendo em vista que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 67/2019 declinou do direito de contratar com esta municipalidade e a sua empresa está em segundo lugar na classificação final, consultamos a possibilidade de firmarmos contrato com V. Sra. nos termos definidos na classificação.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudio Virgentin
Secretário Mun. de Administração

Ao representante da empresa:
CATUAI PLANALTO - COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA

*Recebido em
26/08/19
SANDRA*

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Catuai Planalto Comércio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 25.092.521/0001-47

000182

RAZÃO SOCIAL: CATUAI PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Processo Administrativo nº: 144/2019
Edital de Pregão Presencial nº: 67/2019

Prezados,

Em resposta ao ofício nº 115/2019 MMMM/SEAD a empresa CATUAI PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Av. Cristóvão Colombo, 3899 – Marialva – Pr, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.092.521/0001-47 nesse ato representado por Sr Wilson Mangetti Rigueti seu representante legal venha através desta comunicar aos senhores em virtude da segunda colocação no pregão presencial nº 67/2019 que declinamos no direito de contratar com esta prefeitura, sendo assim não temos interesse no fornecimento do bem em questão.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa estima.

Marialva, em 26 de Agosto de 2019.

Wilson Mangetti Rigueti
CATUAI PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
WILSON MANGETI RIGUETI
CPF: 424.732.769-00



DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marialva, em respeito aos princípios gerais de direito público, em defesa do interesse público, em nome do Município de Marialva e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas no certame, **RESOLVE:**

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

N.º DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	144/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO	67/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
DATA DE LICITAÇÃO	12/08/2019
OBJETO	Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal.

2. DETERMINAR O ENCERRAMENTO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

3. PUBLIQUE-SE.

Marialva, 03 de setembro de 2019.


Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000184

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marialva, em respeito aos princípios gerais de direito público, em defesa do interesse público, em nome do Município de Marialva e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas no certame, **RESOLVE:**

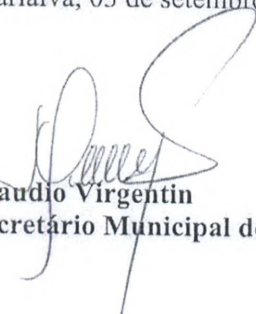
1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

N.º DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	144/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO	67/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
DATA DE LICITAÇÃO	12/08/2019
OBJETO	Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da Fronta Municipal.

2. DETERMINAR O ENCERRAMENTO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

3. PUBLIQUE-SE.

Marialva, 03 de setembro de 2019.


Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45